



SMAS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024



SUMÁRIO

<i>Nota Prévia</i>	1
<i>Objetivos</i>	4
<i>Considerações gerais</i>	5
<i>Normas de execução Orçamental</i>	7
<i>Mapas e Anexos Orçamentais</i>	40

I - NOTA PRÉVIA

A apresentação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, corresponde à manifestação pública do mais relevante documento de gestão previsional, integrado no ciclo anual de gestão dos Serviços Municipalizados da Maia. Assumindo-se por natureza enquanto documento instrumental para a gestão financeira, a verdade é que os investimentos que integram o orçamento foram ponderados numa ótica estratégica, com vista ao incremento da eficácia e eficiência, a constante busca pela proximidade com o cliente, o exercício da boa gestão pública, o respeito pelas melhores práticas ambientais bem como o sentido de responsabilidade social, alicerces inalienáveis no processo de tomada de decisão.

As grandes preocupações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia para o quinquénio de 2024 a 2028 são, sem dúvida, e sobretudo, as seguintes:

- Manutenção do património entretanto construído, incluindo a substituição das infraestruturas em fim de vida, a reparação e conservação dos reservatórios e a modernização das Estações de Tratamento de Águas Residuais;
- Tecnologias de informação – telegestão e teleleitura;
- Redução das perdas de água – Diminuir de 16% para 14 %.

É, pois, na perspetiva de pensar acima de tudo em quem servimos – os nossos munícipes: nossos clientes -, que avançamos na continuação da renovação das infraestruturas (rede de abastecimento de água e de saneamento), assente num plano de longo prazo baseado na idade dos materiais, dos equipamentos e das infraestruturas e, nas ocorrências em condutas e coletores do Município.

No decurso de 2024, recorrendo ao apoio dos Fundos Comunitários, os quais serão imprescindíveis para a concretização da nossa estratégia, destacamos as seguintes obras: Instalação da Rede de Distribuição de Água da Zona do Corim, da freguesia de Águas Santas; concretização do Emissário do Chiolo; Instalação da Conduto Adutora entre o cruzamento do Alto da Maia e o Reservatório de Nogueira I e a Instalação da Rede de distribuição de Água da Avenida do Lidador da Maia, na freguesia de Águas Santas.

Procuraremos continuar a respeitar o meio ambiente, desenvolver práticas sustentáveis e promover a responsabilidade social. Continuaremos a aposta na transparência, que é um valor imprescindível das atuais organizações, num mundo cada vez mais aberto e globalizado, sinónimo de uma boa governança corporativa.

Apesar dos condicionalismos, prevemos a continuidade do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos, salientando a aposta nos recursos humanos, no que respeita ao seu bem-estar, à sua formação e renovação.

Finalmente, uma palavra de reconhecimento aos nossos trabalhadores e trabalhadoras: sem a sua competência e dedicação nada seria possível.



Conscientes do muito que há a fazer para garantir um trabalho de melhor qualidade, apostaremos na modernização da organização.

O nosso compromisso são os nossos clientes.

Maia, 16 de outubro de 2023

O Conselho de Administração

Jua Miguel Vieira de Carvalho

II – OBJETIVOS

Os grandes objetivos do Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio de 2024 a 2028, reportam-se, essencialmente, a um futuro de médio e de curto prazo.

E esse futuro passa, sem dúvida, pela conservação e manutenção dos equipamentos que foram sendo executados ao longo de muitos anos e que hoje fazem parte da realidade que somos.

Importa, como é óbvio, estar sempre a par das novas tecnologias, não só daquelas que estão intrinsecamente ligadas à tecnologia da água e do saneamento de águas residuais, mas, também, as tecnologias de informação que tanto nos têm ajudado.

Tudo isto implica que os Serviços Municipalizados da Maia estejam atentos, conjugando o custo/benefício que advém das novas tecnologias e os serviços efetivamente prestados, com vista a poderem colocá-las ao serviço da comunidade, sempre de forma sustentável.

Porém, os SMAS da Maia não têm capacidade económica e financeira, como já foi referido, para enfrentar aqueles objetivos. Para isso depende, forçosamente, da obtenção de fundos comunitários.

Elaborado com base nos pressupostos antes referidos, o Orçamento Ordinário para o ano de 2024 tem um valor de 22.166.000,00 Euros (vinte e dois milhões cento e sessenta e seis mil euros).

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O rigor e a transparência na gestão bem como a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos, constituem os princípios fundamentais da política orçamental dos Serviços Municipalizados da Maia.

Este orçamento reflete, entre outros já aludidos, alguns compromissos assumidos em anos anteriores, compromissos esses que, por imperativos legais, ainda não puderam ser realizados e que, desse modo, transitam para anos futuros.

Dos princípios orientadores subjacentes à elaboração do Orçamento Ordinário para 2024, realçaremos os seguintes:

1. Rigor, prudência e cautela na projeção da receita e da despesa, não deixando, porém, de garantir o superior interesse das populações;
2. Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas.

A previsão das receitas correntes segue as regras genéricas previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação actual, com aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2020. A previsão das receitas de capital, nomeadamente a nível de ligações domiciliárias de água e de saneamento, assenta na nossa melhor expectativa da evolução do mercado imobiliário no concelho da Maia para o ano de 2024.

A previsão da despesa de investimento, regista um acréscimo, em relação ao ano de 2023, de 258.769,00 Euros.

A previsão da despesa corrente indica um ligeiro decréscimo de 104.767,00 Euros em relação a 2023.

Em termos globais, o orçamento para 2024 apresenta um acréscimo no valor de 154.000,00 Euros em relação ao orçamento do ano anterior.

IV – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz, das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

CAPÍTULO I

Âmbito e Regras Gerais de Execução

Artigo 1.º

Definição e Objecto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados da Maia para o ano de 2024, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado, da Lei dos

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipalizados, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos Serviços Municipalizados.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços, na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A execução orçamental deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo o princípio da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

Artigo 4.º

Registo Contabilístico

- 1.** Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada nos serviços de contabilidade dos correspondentes documentos justificativos.
- 2.** O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
- 3.** Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços, serão os constantes da Norma de Controlo Interno, aprovada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento foram posteriormente definidos. A aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro é complementada com a aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova do SNC-AP.
- 4.** Neste âmbito, tem a Divisão Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do respetivo conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º

Modificações do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Atividades Mais Relevantes

- 1.** Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais modificativas (antes designadas por revisões), i.e. alterações que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, e alterações orçamentais permutativas (antes designadas por alterações), i.e. alterações que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global.
- 2.** O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a alteração modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.
- 3.** Na alteração modificativa do orçamento podem ser utilizadas, as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:
 - a)** Saldo apurado;
 - b)** O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c)** Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
- 4.** A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (classificações orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e

empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração modificativa orçamental.

5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. Do mesmo modo, as modificações do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Atividades Mais Relevantes consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, tendo as primeiras, lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos, no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

7. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita

Artigo 6.º

Princípios e Regras

- 1.** Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na classificação económica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no orçamento.
- 2.** As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes classificações orçamentais do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3.** Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria dos Serviços Municipalizados.
- 4.** A arrecadação de receitas será efetuada com base no Regulamento Tarifário destes Serviços Municipalizados em vigor, e noutras que se encontrem integradas em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a lei assim o preveja.

Artigo 7.º

Documentos de Receita

- 1.** É da exclusiva competência da Divisão Financeira a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.
- 2.** A cobrança de receitas é efectuada através da emissão de documentos de receita.
- 3.** Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado:

- a)** Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio dos Serviços Municipalizados da Maia e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b)** Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da tarifa aplicável;
 - c)** O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d)** As tarifas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e)** O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f)** A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efectuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excepcional e a título de adiantamento.
- 4.** Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

Artigo 8.º

Entrega das Receitas Cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças efectuadas por entidades diversas do Tesoureiro, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante resumo dos recebimentos efetuados, devidamente acompanhado de uma das vias dos documentos que lhe deram origem (fatura/fatura simplificada).
3. Os montantes de receitas provenientes de cobranças efetuadas por entidades diversas do Tesoureiro poderão ainda ser depositados diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta previamente indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços deverão remeter de imediato à Tesouraria, para efeitos do disposto no número anterior, os talões comprovativos do depósito bancário.
4. Após boa cobrança, as guias de receita, emitidas em duplicado, destinam-se:
 - a) À entidade responsável pela entrega da receita;
 - b) À Divisão Financeira.

Artigo 9.º

Valores Recebidos pelos Correios

O serviço que rececione um valor recebido pelo correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista dos valores rececionados, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor, e proceder à sua entrega, no próprio dia, na Tesouraria.

Artigo 10.º

Valores recebidos através de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta dos Serviços Municipalizados, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos Serviços Municipalizados.
3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 11.º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços por onde correr o expediente relativo a cauções, independentemente do modo da prestação, deverão remetê-las, de imediato, à Divisão Financeira, que procederá ao respectivo registo.
2. Na Divisão Financeira são criadas conta-correntes, a fim de ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

- 1.** Qualquer montante creditado em contas bancárias dos Serviços Municipalizados, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita, mediante autorização do Chefe da Divisão Financeira.
- 2.** A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os clientes/consumidores apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

CAPÍTULO III

Despesa

SECÇÃO I

Princípios e Regras

Artigo 13.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a)** As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, no Plano Plurianual

de Investimento e do Plano Atividades Mais Relevantes e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respectivo período;

d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:

- Verificada a conformidade legal da despesa, nos termos da lei;

- Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;

- Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é reflectido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso;

f) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos, até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor quando se proceda ao seu pagamento;

Artigo 14.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

- 1.** A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, - SNC-AP; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação actual.
- 2.** A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento e compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
- 3.** Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Divisão Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
- 4.** A entrega de bens ou a prestação dos serviços, quando aplicável, deve efetuar-se junto do Armazém, na presença de um dos seus funcionários, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respectiva guia de remessa ou documento equivalente, no qual é exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

- 5.** As faturas, ou documento equivalente justificativo da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, fazendo-se acompanhar da respetiva requisição externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.
- 6.** No caso de faturação por conta de contratos legalmente celebrados, a fatura deverá aludir ao número do documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de cabimento e compromisso que lhe deu origem;
- 7.** As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, de forma bem legível, devendo ser remetidas à Divisão Financeira. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá, de igual forma, remeter o documento à Divisão Financeira, com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 15.º

Tramitação dos Processos de Despesa

- 1.** Apesar de não se encontrarem devidamente centralizadas todas as operações inerentes à aquisição de bens, dever-se-á, de forma gradual e sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços, implementar as ações tidas como indispensáveis ao atingimento desse objetivo.
- 2.** Neste âmbito, e até que se verifique a total centralização do processo aquisitivo, deverá a Divisão Financeira, sempre que se mostre necessário, definir os procedimentos internos de atuação que entenda adequados a esse propósito, especialmente no que respeita ao circuito da despesa, atentas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 16.º

Processamento de Remunerações

- 1.** As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2.** Devem acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Divisão Financeira, as relações de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros descontados nas mesmas folhas.
- 3.** Os respectivos processos devem dar entrada na Divisão Financeira na semana anterior à data do pagamento.
- 4.** Quando se promover a admissão ou mudança de situação de funcionários ou agentes depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
- 5.** Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias, terão de dar entrada no Departamento de Recursos Humanos, cumprindo as normas e instruções em vigor, impreterivelmente até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.



Artigo 17.º

Fundos de Maneio

- 1.** Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2.** Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
- 3.** A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo.
- 4.** O Fundo de Maneio será saldado até ao antepenúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
- 5.** Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

SECÇÃO II

Autorização da Despesa

Artigo 18.º

Competências

- 1.** Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.

2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar no dirigente máximo – Diretora Delegada a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.
4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;
6. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com o Plano Plurianual de Investimentos, Plano das Atividades Mais Relevantes e Orçamento, de acordo com o Anexo I, o qual integra o presente normativo.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia da Diretora-Delegada.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro, ficam obrigados a apresentar a

documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 20.º

Despesas de Representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Artigo 21.º

Repartição de encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b)** Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efectuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)** Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada, a despesas da mesma natureza, no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 6 do art. 18.º do presente normativo.

Artigo 22.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a)** Vencimentos e salários;
- b)** Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
- c)** Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d)** Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
- e)** Emolumentos do Tribunal de Contas;

- f)** Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g)** Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - h)** Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - i)** Comunicações telefónicas e postais;
 - j)** Prémios de seguros;
 - k)** Prémios de transferência;
 - l)** Encargos decorrentes de assinaturas periódicas, e com a publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;
 - m)** Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - n)** Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam em 31 de dezembro;
 - o)** Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
 - p)** Encargos com o tratamento de resíduos sólidos.
- 2.** Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
- 3.** A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis.

4. Considera-se autorizada a integração do Saldo da Gerência Seguinte, do exercício de 2023, no cálculo dos Fundos Disponíveis de Janeiro de 2024.

SECÇÃO III

Procedimentos e Regras para a Realização da Despesa

Artigo 23.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redação atual, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 24.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo onexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas aos Serviços Municipalizados da Maia.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;

b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;

c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos.

4. Antes de ser encaminhada para a Unidade de Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 25.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 26.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 27.º

Contratação Pública

- 1.** A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
- 2.** Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:
 - a)** Ajuste direto;
 - b)** Consulta prévia;
 - c)** Concurso público;
 - d)** Concurso limitado por prévia qualificação;
 - e)** Procedimento de negociação;
 - f)** Diálogo concorrencial;
 - g)** Parceria para a inovação.

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um co-contratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 24.º do Código dos Contratos Públicos).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

5. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam à partida menores.

Artigo 28.º

Gestão dos Contratos

- 1.** Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor;
- 2.** Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a)** Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b)** Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
 - c)** Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos;
 - d)** Ter uma conta-corrente do contrato, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 29.º

Equipamento Informático

- 1.** As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o serviço de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2.** Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
- 3.** As necessidades de *software* são apreciadas, em conjunto com o serviço requisitante, para decidir e desenvolver o produto.
- 4.** Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Contratação Pública.

Artigo 30.º

Bens de Economato e Consumíveis de Informática

- 1.** Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Contratação Pública.
- 2.** A Unidade de Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas.

Artigo 31.º

Outros Bens e Serviços

A Unidade de Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

SECÇÃO IV

Celebração e Formalização dos Contratos

Artigo 32.º

Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a)** Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b)** Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;

iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 33.º

Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

a) A segurança pública interna ou externa o justifique;

b) Seja adotado um concurso público urgente;

c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da

conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspecto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:

- a)** Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia;
- b)** Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangem todos os seus aspectos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.
- c)** Só tenha sido apresentada uma proposta.

Artigo 34.º

Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos

- 1.** Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços são celebrados pelo serviço de Notariado da Câmara Municipal da Maia, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- 2.** Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, NIF 680 015 124, com indicação do número de cabimento e compromisso.

SECÇÃO V

Disponibilidades Financeiras

Artigo 35.º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos Serviços Municipalizados.
2. Os cheques serão emitidos na Tesouraria e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vogal.
3. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, proceder-se-á ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 36.º

Conciliação Bancária

1. A Tesouraria manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos Serviços Municipalizados.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente pelo Departamento Administrativo, pelo funcionário designado para o efeito, que não se encontre afeto à Tesouraria.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

Artigo 37.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito.
2. O Tesoureiro responde perante o Conselho de Administração pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo Tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
3. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão.
4. A responsabilidade por situações de alcance estranho aos fatos que as originaram ou mantêm não são imputáveis ao Tesoureiro, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

SECÇÃO VI

Disposições Finais

Artigo 38.º

Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2024, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira sessão do Conselho de Administração a realizar no ano de 2024 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2023.

Artigo 39.º

Processos Administrativos

Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 40.º

Dúvidas sobre a Execução Orçamental

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.



Artigo 41.º

Responsabilidades

1. Os membros do Conselho de Administração e os agentes dos Serviços Municipalizados são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento dos Serviços Municipalizados.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
4. Os membros do Conselho de Administração, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
3. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 42.º

Entrada em Vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano 2024/2028 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e Orçamento para 2024.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 12.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente aos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados da Maia, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se aos Serviços Municipalizados da Maia relativamente a todas as assunções de compromissos já assumidas e a assumir, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2.

4. Na última sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser apresentada uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.



REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS

FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA	AQUALEVEL	508438144	2 811 032 €	13/2019 12/02/2019	554 070 €					554 070 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	TELLES ABREU	502790652	43 200 €	165/2022 12/08/2022	17 712 €	11 808 €				29 520 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	EAD	507616944	13 764 €	46/2022 28/03/2022	5 651 €	4 303 €				9 954 €
EMPRÉSTIMO BANCO BPI - AMORTIZAÇÃO CAPITAL	BANCO BPI	501214534	10 254 646 €	5738472830001 21/05/2019	1 709 108 €	1 709 108 €				3 418 215 €
EMPRÉSTIMO BANCO BPI - JUROS	BANCO BPI	501214534	193 602 €	5738472830001 21/05/2019	170 000 €	170 000 €				340 000 €
ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS	ANTÓNIO QUELHAS LIMA- CABEÇA CASAL	745903282	45 000 €	EXCLUÍDA	2 625 €					2 625 €
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ETAR DE PONTE DE MOREIRA E DA ETAR DE CAMBADOS, PELO PRAZO DE 3 ANOS"	MIL RAÍZES	506734218	45 900 €	212/2022 14/10/2022	18 819 €	14 102 €				32 921 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO RÁPIDO PELO PERÍODO DE 3 ANOS	IBERTOP LDA	510888135	58 500 €	99/2022 25/05/2022	14 391 €	4 797 €				19 188 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ATRAVÉS DE MULTIBANCO (SIBS), PELO PERÍODO DE 3 ANOS	BANCO SANTANDER TOTTA	500844321	355 655 €	82/2022 06/05/2022	145 818 €	36 455 €				182 273 €

114

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SOC CONSTRUTORA LUIS FERNANDES	504301551	239 140 €	48/2021 11/03/2021	20 302 €					20 302 €
EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	RODRIGO SILVA & SILVA	502966394	226 150 €	50/2021 12/03/2021	29 372 €					29 372 €
REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS PELA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS	RODRIGO SILVA & SILVA	502966394	296 828 €	51/2021 12/03/2021	14 980 €					14 980 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 1	SISTELMAR	502634309	148 670 €	84/2021 20/04/2021	25 900 €					25 900 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 2	REDEGÁS	502444592	141 500 €	86/2021 20/04/2021	26 178 €					26 178 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INTERRUPÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RESPEITIVOS RESTABELECIMENTOS, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	GAZELLE	515994740	180 800 €	87/2021 21/04/2021	80 165 €					80 165 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 1	REDEGÁS	502444592	149 760 €	117/2021 14/05/2021	32 236 €					32 236 €

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 2	SISTELMAR	502634308	147 974 €	118/2021 14/05/2021	31 851 €					31 851 €
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SISTELMAR	502634309	677 433 €	136/2021 02/06/2021	80 009 €					80 009 €
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	REDEGÁS	502444592	609 903 €	137/2021 02/06/2021	115 000 €					115 000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRATAMENTO E DEPOSITO DE VALORES (HOME DEPOSIT), PELO PRAZO DE 3 ANOS	PROSEGUIR	513505512	15 270 €	182/2021 16/07/2021	3 652 €					3 652 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAR DE PARADA E DA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA	LUSÁGUA	507736950	3 238 859 €	207/2021 16/08/2021	1 748 330 €					1 748 330 €
MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	AQUALEVEL	508438144	338 362 €	217/2021 23/08/2021	80 888 €					80 888 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DA DEPENDÊNCIA DE ÁGUAS SANTAS, DA ETAR DE CAMBADOS E DA ETAR DE PONTE DE MOREIRA PELO PERÍODO DE 3 ANOS	AVEICLEAN * LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA	504613529	128 724 €	88/2022 11/05/2022	52 777 €	17 951 €				70 728 €

4

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE TELELEITURA E TELEMETRIA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS	LEITURAS TANTAS UNIP LDA	515384640	68 500 €	130/2022 06/07/2022	28 085 €	18 723 €				46 808 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS , POR CARTÃO MAGNÉTICO, AOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	LUBRIFUEL LDA	508306000	180 000 €	100/2022 25/05/2022	73 800 €	30 030 €				103 830 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES M2M PARA O SISTEMA DE TELEGESTÃO DAS CENTRAIS ELEVATORIAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS SMAS MAIA - PERÍODO 36 MESES.	NOS COMUNICAÇÕES SA	502604751	18 936 €	51/2022 31/03/2022	3 692 €					3 692 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA ETAR DE CAMBADOS DE NA ETAR PONTE DE MOREIRA , PELO PRAZO DE 3 ANOS	PREZERO PORTUGAL SA	5033307483	246 064 €	117/2022 21/06/2022	86 942 €	36 226 €				123 169 €
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	REDEGÁS SA	502444592	11 790 €	213/2022 14/10/2022	4 834 €	3 625 €				8 459 €
CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DO CHIOLO	REDEGÁS SA	502444592	778 596 €	220/2022 26/10/2022	725 312 €					725 312 €
SEGURANÇA E ATENDIMENTO DA PORTARIA DO EDÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA, PELO PRAZO DE 30 MESES	COMANSEGUR - SEGURANÇA PROVADA	503586579	54 000 €	231/2022 07/11/2022	22 140 €	19 691 €				41 831 €

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LEITURA AUTOMÁTICA DE CONSUMO DE ÁGUA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	G9 - TELECOM S.A	504435302	44 100 €	270/2022 21/12/2022	18 081 €	18 080 €				36 161 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS PARA OS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	VODAFONE	502544180	33 089 €	11/2023 03/02/20232	17 872 €	17 870 €				35 742 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS FIXOS PARA OS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	VODAFONE	502544180	28 941 €	10/2023 03/02/20232	11 866 €	11 865 €				23 730 €
ALUGUER DE CONTENTOR WC E BALNEÁRIO PARA A ETAR DE PONTE DE MOREIRA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	VENDAP	508669685	13 140 €	5/2023 30/01/2023	5 387 €	5 386 €				10 774 €
FORNECIMENTO DE POLIELETRÓLITO PARA A DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DA ETAR DE MOREIRA E NA ETAR DE CAMBADOS, PRAZO 18 MESES	WISEINDUSTREE	515669688	73 878 €	15/2023 09/02/2023	54 498 €					54 498 €

114


DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
AQUISIÇÃO DE ANÉIS PLÁSTICOS DE DIÁMETRO 15MM E DE DIVERSOS ACESSÓRIOS EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	ENERMETER	505355760	36 050 €	17/2023 09/02/2023	14 780 €	14 784 €				29 564 €
DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DIGITAL DE GESTÃO DOS TRABALHOS DE OPERACIONAIS (PGO) DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	AQUALEVEL	508438144	33 426 €	13/2023 07/02/2023	13 705 €	13 703 €				27 408 €
DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE FROTA E MÓDULOS PARA GEORREFERENCIAÇÃO DAS VIATURAS AFETAS AOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	TECMIC	502080850	24 881 €	73/2023 02/05/2023	11 231 €	10 201 €	3 400 €			24 833 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A TELELEITURA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	VEOLIA	502876581	158 400 €	22/2023 14/02/2023	64 944 €	64 944 €	10 824 €			140 712 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA PARA OS ANOS DE 2023, 2024 E 2025	ESTEVES E PINHO	507111931	44 352 €	33/2023 01/03/2023	17 933 €	18 657 €	6 303 €			42 893 €

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO , PELO PERÍODO DE 3 ANOS	Equilibrium-Lab Controlo Qualidade Processos, Lda. - 91115	503360309	46 877 €		32 033 €	19 220 €	6 407 €			57 659 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS " CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTE MAS DE GESTÃO DE ATIVOS, NOS SMAS DA MAIA, NO PRAZO DE 1 ANO	ISQ.S.A -4868	500140022	8 750 €	DISPENSA 15/05/2023	8 070 €					8 070 €
CAPACITAÇÃO DOS SMAS DA MAIA PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E RESPOSTA A INCIDENTES INFORMÁTICOS- CIBERSEGURANÇA - 2.ª FASE, PELO PRAZO DE 3 ANOS	HARDSECURE- 8952	509877877	60 000 €	150/2023 06/07/2023	24 600 €	24 600 €				49 200 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL , NO PRAZO DE 1 ANO"	BIOSCOGNIS-9384	509803008	12 000 €	174/2023 08/08/2023	11 070 €					11 070 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENVELOPAGEM E GERAÇÃO DE IMAGENS (PDF) DE FACTURAS DE ÁGUA , GERAÇÃO DE FACTURAS DIGITAIS E IMPRESSÃO DE AVISOS DE CORTE, PELO PERÍODO DE 1 ANO	BETWEEN DIALOGUES-9383	513145796	66 092 €	179/2023 08/08/2023	64 357 €					64 357 €

4

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2024	2025	2026	2027	2028 E SEQUINTE	TOTAL
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5000 CONTADORES DE ÁGUA, DE DIÁMETRO DE 015MM, INCLUINDO MÓDULO DE TLELEITURA, E DE 6 CONCENTRADORES, NA ÁREA NA MAIA, NO PRAZO DE 270 DIAS	VEOLIA -9346	502876581	499 600 €	206/2023 20/08/2023	464 510 €					464 510 €
TOTAL					6 759 576 €	2 296 129 €	26 934 €	- €	- €	9 082 639 €

O Conselho de Administração


 Ana Inês Vieira de Carvalho



RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

ADVOGADO	PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	ASSUNTO	2024
Telles Abreu e Associados Sociedade de Advogados-Dra. Carlina Ferreira da Silva	N.º 7305/22.5BEPRT	Processo Judicial	Maria Conceição Leite Martins Barreiro	Consumo de Água	6 206,60 €
Telles Abreu e Associados Sociedade de Advogados-Dra. Carlina Ferreira da Silva	N.º 1627/18.0BEPRT	Processo Judicial	ASCENDI	Indemnização	107 779,90 €
					113 986,50 €


4



MAPA DOS EMPRÉSTIMOS 2024

Entidade	Data do contrato	N.º Reg	Data do visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamento do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro 2023	Saldo em 30 de setembro 2023
					Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Banco Bpí, S.A.	21/05/2019	18899/2019	01/07/2019	28/12/2025	10.254.645,79	10.254.645,79	0,48	4,08	5.127.322,92	170.019,51	5.297.342,43	1.281.830,73	120.199,81	1.402.030,54	5.127.322,87	3.845.492,14	



4



PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Plano orçamental plurianual				
		2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
		Montante €				
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012306	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	0
04012399	Outras - Taxas Diversas					
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	300 000	300 000	300 000	300 000	0
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	100 000	100 000	100 000	100 000	0
0401239909	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	0
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	45 000	45 000	45 000	45 000	0
040202	Juros compensatórios	1 000	1 000	1 000	1 000	0
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000	1 000	1 000	1 000	0
040299	Multas e penalidades diversas					
04029901	Taxa de Relaxe	1 000	1 000	1 000	1 000	0
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	240 000	240 000	240 000	240 000	0
04029903	Outras	10 000	10 000	10 000	10 000	0
05	Rendimentos da propriedade					
0502	Juros-Sociedades financeiras					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000	10 000	10 000	10 000	0
06	Transferências correntes					
0602	Sociedades financeiras					
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
0609	Resto do mundo							
060901	União Europeia-Instituições							
06090101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
060904	União Europeia-Paises membros							
06090401	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090402	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090403	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
07	Venda de bens e serviços correntes							
0701	Venda de bens							
070105	Bens inutilizados	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
070108	Mercadorias							
07010801	Água	8 300 000	8 200 000	8 250 000	8 300 000	8 500 000	8 500 000	0
07010802	Electricidade	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
070199	Outros							
07019901	Agronat	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
07019902	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
0702	Serviços							
070207	Alimentação e alojamento	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	0
070209	Serviços específicos das autarquias							
07020901	Saneamento							

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
0702090101	Ligação		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	0
0702090102	Conservação		6 300 000	6 500 000	6 500 000	6 500 000	6 500 000	0
07020904	Trabalhos por conta de particulares		1 800 000	1 600 000	1 500 000	1 500 000	1 513 711	0
07020999	Outros							
0702099901	Componente Fixa de Água		3 300 000	3 100 000	3 150 000	3 200 000	3 250 000	0
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação		70 000	70 000	70 000	80 000	80 000	0
0702099903	Reinstalação de Contador		150 000	200 000	250 000	250 000	250 000	0
0702099904	Alteração Contratual		90 000	100 000	100 000	100 000	150 000	0
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento		150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	0
0702099909	Outros		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
070299	Outros							
07029999	Outros		500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	0
0703	Rendas							
070399	Outras		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
08	Outras receitas correntes							
0801	Outras							
080199	Outras							
08019901	Indemniz. por deterior.,roubo extravio bens patrim.		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
08019902	Indem.estragn.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
08019903	IVA reembolsado		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
08019999	Diversas		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	0
Total das Receitas Correntes:			22 142 000	21 902 000	21 952 000	22 062 000	22 375 711	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
09	Venda de bens de investimento							
0903	Edifícios							
090306	Admin. Pública-Admin. local-Continente	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
0904	Outros bens de investimento							
090406	Admin. Pública-Admin. local-Continente							
09040601	Equipamento de transporte	5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040603	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10	Transferências de capital							
1003	Administração central							
100307	Estado-Particip. comunitária project.co-financiados							
10030701	Estado-Particip. comunitária project.co-financiados							
1003070101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1003070102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1003070103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1008	Famílias							
100801	Famílias							
10080101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10080102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10080103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1009	Resto do mundo							
100901	União Europeia-Instituições							

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
10090101		Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10090102		Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10090103		Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
100903		União Europeia-Paises membros						
10090301		Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10090302		Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10090303		Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
13		Outras receitas de capital						
1301		Outras						
130101		Indemnizações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
130199		Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
15		Reposições não abatidas nos pagamentos						
1501		Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
Total das Receitas de Capital:			23 000	19 000	19 000	19 000	19 000	0
12		Passivos financeiros						
1206		Empréstimos a médio e longo prazos						

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
120602	Sociedades financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
	Total do Orçamento da Receita:	22 166 000	21 922 000	21 972 000	22 082 000	22 395 711	0	0
	Total das Receitas Correntes:	22 142 000	21 902 000	21 952 000	22 062 000	22 375 711	0	0
	Total das Receitas de Capital:	23 000	19 000	19 000	19 000	19 000	0	0
	Total das Receitas Efetivas:	22 165 000	21 921 000	21 971 000	22 081 000	22 394 711	0	0
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	22 166 000	21 922 000	21 972 000	22 082 000	22 395 711	0	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
01	Despesas com o pessoal							
0101	Remunerações certas e permanentes	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	0
010102	Órgãos sociais							
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 418 879	2 350 000	2 500 000	2 550 000	2 550 000	2 550 000	0
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100	0
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1	1	0
010110	Gratificações							
01011002	Pessoal dos quadros	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	0
010111	Representação	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
010112	Suplementos e prémios							
01011201	Pessoal dos Quadros	1	1	1	1	1	1	0
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1	1	0
010113	Subsidio de refeição							
01011301	Pessoal dos quadros	234 056	270 000	280 000	285 000	290 000	290 000	0
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1	1	0
010114	Subsidio de férias e de Natal							
01011401	Pessoal dos quadros	421 000	420 000	430 000	435 000	440 000	440 000	0
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1	1	0
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	113 862	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	0
0102	Abonos variáveis ou eventuais							
010202	Horas extraordinárias							
01020201	Pessoal dos Quadros	27 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1	1	0
010203	Alimentação e alojamento	1	1	1	1	1	1	0
010204	Ajudas de custo	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
010205	Abono para falhas	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	0
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
010211	Subsídio de turno	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
010212	Indemnizações por cessação de funções	1	1	1	1	1	1	0
010213	Outros suplementos e prémios	40 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
0103	Segurança social							
010302	Outros encargos com a saúde	122 065	252 087	245 300	245 300	245 300	245 300	0
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
010304	Outras prestações familiares	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
010305	Contribuições para a segurança social							
01030502	Segurança social dos funcionários públicos							
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	449 720	500 001	500 001	510 001	510 001	510 001	0
01030503	Segurança social-Regime geral	235 881	230 000	230 000	245 000	245 000	265 000	0
010308	Outras pensões	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
010309	Seguros							
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	0
010310	Outras despesas de segurança social	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	0
02	Aquisição de bens e serviços							
0201	Aquisição de bens							

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				2029 e Seg.
			2025	2026	2027	2028	
020101	Matérias-primas e subsidiárias	10 001	15 000	15 000	15 000	15 000	0
020102	Combustíveis e lubrificantes						
02010201	Gasolina	8 600	8 600	8 600	8 600	8 600	0
02010202	Gasóleo	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	0
02010299	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
020104	Limpeza e higiene	15 000	15 000	20 000	20 000	20 000	0
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1	1	1	1	1	0
020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	0
020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
020108	Material de escritório	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	0
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	97 000	97 000	97 000	97 000	97 000	0
020112	Material de transporte-Peças	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	0
020113	Material de consumo hoteleiro	2 000	3 000	3 000	3 000	3 000	0
020114	Outro material-Peças	240 001	270 000	360 000	380 000	400 000	0
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 000	6 000	6 000	6 000	6 000	0
020116	Mercadorias para venda						
02011601	Água	4 000 000	4 000 000	4 205 000	4 430 000	4 330 000	0
020117	Ferramentas e utensílios	35 500	31 000	41 000	41 000	59 000	0
020118	Livros e documentação técnica	100	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100	100	100	100	100	0
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020121	Outros bens	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
0202	Aquisição de serviços							
020201	Encargos das instalações	900 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	0
020202	Limpeza e higiene	75 000	75 000	80 000	80 000	80 000	80 000	0
020203	Conservação de bens	520 000	520 000	685 000	710 000	710 000	710 000	0
020204	Locação de edifícios	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
020205	Locação de material de informática	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020206	Locação de material de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020208	Locação de outros bens	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	0
020209	Comunicações	386 000	386 000	386 000	386 000	386 000	386 000	0
020210	Transportes	10 300	10 500	10 500	10 500	10 500	10 500	0
020211	Representação dos serviços	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	0
020212	Seguros	250 600	291 000	291 000	296 000	296 000	291 000	0
020213	Deslocações e estadas	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	0
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 453 201	2 405 100	2 930 100	3 061 790	3 061 790	2 904 001	0
020215	Formação	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
020217	Publicidade	20 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	0
020218	Vigilância e segurança	27 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	0
020219	Assistência técnica	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	0
020220	Outros trabalhos especializados	492 001	602 000	677 000	627 000	627 000	577 000	0
020222	Serviços de saúde	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
020224	Encargos de cobrança de receitas	205 000	200 000	210 000	210 000	210 000	210 000	0
020225	Outros serviços	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
03	Juros e outros encargos							
0301	Juros da dívida pública							
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instt. financeiras							
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	180 000	180 000	0	0	0	0	0
0306	Outros encargos financeiros							
030601	Outros encargos financeiros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
04	Transferências correntes							
0408	Famílias							
040808	Subsist.prot.familia e polit. activas de EFP	4 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	0
06	Outras despesas correntes							
0602	Diversas							
060201	Impostos e taxas	890 000	930 000	1 000 000	1 100 000	1 100 000	1 100 000	0
060203	Outras							
06020301	Outras restituições	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06020302	IVA pago	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	0
06020304	Serviços bancários	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06020305	Outras							
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	0
0602030502	Outras	20 600	5 599	5 598	5 598	5 598	5 598	0
	Total das Despesas Correntes:	15 967 076	16 395 596	17 538 808	18 080 498	17 835 709	17 835 709	0
07	Aquisição de bens de capital							
0701	Investimentos							

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
070101	Terrenos	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
070103	Edifícios						
07010301	Instalações de serviços	85 998	30 000	172 190	30 000	30 000	0
070104	Construções diversas						
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	50 000	115 000	115 000	115 000	115 000	0
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 465 004	655 002	671 000	669 000	731 000	0
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	517 505	415 000	850 000	1 093 500	1 245 000	0
07010407	Captação e distribuição de água	636 966	1 596 400	1 470 000	844 000	789 000	0
07010413	Outros	18 450	0	0	0	0	0
070106	Material de transporte						
07010602	Outro	10 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
070107	Equipamento de informática	277 000	100 000	100 000	100 000	100 000	0
070108	Software informático	95 000	100 000	100 000	100 000	100 000	0
070109	Equipamento administrativo	35 000	40 000	40 000	50 000	100 000	0
070110	Equipamento básico						
07011002	Outro	1 236 999	650 000	800 000	870 000	1 170 000	0
070111	Ferramentas e utensílios	35 000	35 000	35 000	50 000	100 000	0
070115	Outros investimentos	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
08	Transferências de capital						
0809	Resto do mundo						
080901	União Europeia-Instituições						
08090101	Água	1	1	1	1	1	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
08090102	Saneamento	4 488 924	1	1	1	1	1	0
Total das Despesas de Capital:			3 816 404	4 433 192	4 001 502	4 560 002	0	0

10 Passivos financeiros

1006 Empréstimos a médio e longo prazos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

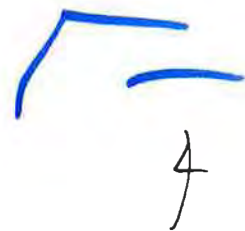
ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 710 000	1 710 000	0	0	0	0	0
	Total das Despesas não Efetivas:	1 710 000	1 710 000	0	0	0	0	0
	Total do Orçamento da Despesa:	22 166 000	21 922 000	21 972 000	22 082 000	22 395 711	0	0
	Total das Despesas Correntes:	15 967 076	16 395 596	17 538 808	18 080 498	17 835 709	0	0
	Total das Despesas de Capital:	4 488 924	3 816 404	4 433 192	4 001 502	4 560 002	0	0
	Total das Despesas Efetivas:	20 456 000	20 212 000	21 972 000	22 082 000	22 395 711	0	0
	Total das Despesas Não Efetivas:	1 710 000	1 710 000	0	0	0	0	0
	Total do Orçamento da Despesa:	22 166 000	21 922 000	21 972 000	22 082 000	22 395 711	0	0

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

João Miguel Veiros de Carvalho



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES 2024-2028

4



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2024-2028

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Obj. Prog	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024	Anos seguintes				
														Total (b)=(c)+(d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																				
02 243	2017/15	00 07010402	Construção do Emissário do Chioio	E	100				01	01/2024	12/2025	0	500 000	43 000					543 000	
02 243	2017/21	00 07010402	Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Conduitas e Collectores Suspensos em Pontes	E	100			01	01/2024	12/2027	0	1	1 000	60 000	58 000			119 001		
02 243	2017/25	00 07010402	Pintura Interior e Instalação de Grelha de Limpeza Automática na Central Elevatória da Rua Joaquim Ferreira da Costa, na Cidade da Maia	E	100			01	01/2024	12/2028	0	1	1 000	1 000	1 000			53 001		
02 243	2020/3	00 07010402	Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município de Maia	E	100			01	01/2024	12/2028	2		60 000	60 000	60 000			300 000		
02 243	2021/1	00 07010402	Realização de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Município da Maia	E	100			01	01/2024	12/2028	2		300 000	300 000	300 000			1 571 000		
02 243	2021/10	00 07010402	Reparação de Câmaras de Visita de saneamento e pavimentos envolventes	E	100			01	01/2024	12/2028	2		115 000	250 000	250 000			1 115 000		
02 243	2022/1	00 07010402	Instalação da Rede de Água e de Saneamento na Rua Central de Mandim-Freguesia Castelo da Maia e zona envolvente ao campo de Jogos de Milheirós	E	100			01	01/2024	12/2024	0	1	1					1		
02 243	2023/1	00 07010402	Instalação da Rede de Saneamento na Rua de Taim na Freguesia de Nogueira / Silva Escura	E	100			01	01/2024	12/2025	0	2	50 000					50 002		
02 243	2023/6	00 07010402	Instalação da Rede de Saneamento na Travessa do Bairro, na Freguesia do Castelo da Maia	E	100			01	01/2024	12/2024	0	1	1					1		
02 243	2023/11	00 07010402	Estação elevatória de Águas Residuais de Terramoto	E	100			01	01/2024	12/2024	0		200 000					200 000		
02 243	2024/6	00 07010402	Instalação da Rede de Saneamento e Central Elevatória na Rua dos Moínhos, Milheirós	E	100			01	01/2024	12/2024	1		80 000					80 000		
02 243	2024/7	00 07010402	Instalação da Rede de Saneamento e Central Elevatória na Rua da Ágra, Lugar da Ribela, SPAVioso	E	100			01	01/2024	12/2024	1		80 000					80 000		
02 243	2024/8	00 07010402	Instalação da Rede de Saneamento e Central Elevatória na Tv. da Arroteia, Pedrouços	E	100			01	01/2024	12/2024	1		80 000					80 000		
Totais do Programa 243:														1 465 004	1 465 004	655 002	671 000	669 000	731 000	4 191 006
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																				
02 244	2017/10	00 07010407	Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Conduitas e Collectores Suspensos em Pontes	E	100			01	01/2024	12/2026	0	1	1	39 000	40 000			79 001		
02 244	2017/14	00 07010407	Instalação da Conduita Adutora Quinta - Vilar de Luz	E	100			01	01/2024	12/2028	0	1	1	10 000	10 000	10 000		429 001		
02 244	2018/12	00 07010407	Instalação da Conduita Adutora entre o Cruzamento do Alto da Maia e o Reservatório de Nogueira I	E	15	85		01	01/2024	12/2027	0		4 005 000	90 000	360 000	345 000		4 800 000		
02 244	2019/5	00 07010407	Entubamento de Tubagem com Cura em Redes de Água realizadas em tubagem de PRV	E	15	85		01	01/2024	12/2027	0		3 400 001	100 000	200 000	299 000		3 999 001		
02 244	2020/4	00 07010407	Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	E	100			01	01/2024	12/2028	2		40 000	40 000	40 000			200 000		
02 244	2021/2	00 07010407	Realização de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Município da Maia	E	100			01	01/2024	12/2028	2		150 000	100 000	100 000			750 000		

4

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. / Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim				2024 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
02																						
02 244																						
02 244	2021/3	Reparação, Conservação, Manutenção e Arranjo dos Reservatórios dos SIMAS da Maia	07010407	E	100			01	01/2024	12/2028	2		10.000	10.000	50.000	50.000	50.000	210.000				
02 244	2022/2	Instalação da Rede Distribuição Água, Zona Corim-Freguesia Águas Santas	07010407	E	100		01	01/2024	12/2026	0	0	400.000	400.000	1.000.000	600.000			2.000.000				
02 244	2022/3	Instalação da Rede Distribuição Água, na Av. Líador Maia-Freguesia Águas Santas	07010407	E	15	85	01	01/2024	12/2026	0	0	1.030.000	10.000	1.020.000	100.000	70.000		1.200.000				
02 244	2022/4	Substituição Rede Distribuição Água, na Rua Mosteiro Maia-Freguesia Águas Santas	07010407	E	15	85	01	01/2024	12/2024	0	0	1	1	1				1				
02 244	2022/5	Substituição de 6 Câmaras Manobra Conduta Pedrouços Nogueira, entre a Rua António Feliciano Castilho e Rua Dr. António dos Santos-Freguesia Águas Santas	07010407	E	15	85	01	01/2024	12/2025	0	0	387.601	1	387.600	67.400			455.001				
02 244	2023/3	Substituição da Rede de Distribuição de Água da ETAR de Parada	07010407	E	100		01	01/2024	12/2024	0	0	184.500	1	184.499				184.500				
02 244	2024/5	Instalação de Sistema de Recoloragem na Rede de Abastecimento de Água	07010407	E	100		01	01/2024	12/2024	1	1	16.960	16.960					16.960				
													9.624.065	636.966	1.596.400	1.470.000	844.000	789.000	14.323.465			
02 246																						
02 246	2021/6	Construção de decantador secundário e sistema mecânico de desidrataação de lamas na ETAR de Parada	07010403	E	100		01	01/2024	12/2024	2	2	10.000	10.000					10.000				
02 246	2021/7	Tratamento Terciário e Remoção de Nutrientes na ETAR de Parada	07010403	E	15	85	01	01/2024	12/2028	0	0	10.210.000	10.000	10.200.000	200.000	500.000	1.000.000	12.000.000				
02 246	2022/8	Fornecimento e instalação Sistemas de Desidrataação de Lamas	07010403	O	100		01	01/2024	12/2024	0	0	210.000	10.000	200.000				210.000				
02 246	2022/9	Ampliação, Tratamento Terciário e Remoção de Nutrientes ETAR de Ponte de Moreira	07010403	E	15	85	01	01/2024	12/2027	1	1	5.110.000	10.000	5.100.000	200.000	340.000		6.000.000				
02 246	2023/4	Empreitada de Reformulação do Canal Parsnal da ETAR de Parada	07010403	E	100		01	01/2024	12/2025	0	0	300.000	300.000	25.000				325.000				
02 246	2023/8	Ampliação, Tratamento Terciário e Remoção de Nutrientes ETAR de Cambados	07010403	E	15	85	01	01/2024	12/2028	1	1	5.101.500	10.000	5.091.500	100.000	253.500	245.000	6.000.000				
02 246	2024/3	Instalação de centrífuga e equipamentos acessórios na ETAR de Parada	07010403	E	100		01	01/2024	12/2024	1	1	265.000	88.000	177.000				265.000				
02 246	2024/4	Renovação de sistemas de bombagem da ETAR de Ponte de Moreira	07010403	E	100		01	01/2024	12/2024	1	1	79.500	79.500					79.500				
02 246	2024/9	Reformulação e reequipamento da obra de entrada da ETAR de Cambados	07010403	E	100		01	01/2024	12/2024	1	1	212.001	1	212.000				212.001				
02 246	2024/10	Substituição de compressor de arrefecimento por compressor com VEV e sondas de O2- ETAR de Cambados	07010403	E	100		01	01/2024	12/2024	1	1	53.001	1	53.000				53.001				
02 246	2024/11	Implementação de Sistema de Supervisão na ETAR de Cambados	07010403	E	100		01	01/2024	12/2024	1	1	53.001	1	53.000				53.001				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RG	UE		EM	2024				2025	2026	2027	2028		2029 e seg	
										Início	Fim			(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
02			FUNÇÕES SOCIAIS																		
02 246			ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																		
02 246	2024/12		Modernização e incorporação da automação da Estação de Compostagem na Supervisão da ETAR de Parada	00 07010403	E 100	100		01	01/2024	12/2024	1		106 001	106 001	1	106 000					106 001
02 246	2024/13		Implementação de sistema de supervisão na ETAR de Ponte de Moreira	00 07010403	E 100	100		01	01/2024	12/2024	1		53 001	53 001	1	53 000					53 001
			Totais do Programa 246:										21 763 005	517 505	21 245 500	415 000	850 000	1 093 500	1 245 000		25 366 505
			Totais do Objetivo 02:										0	32 852 074	2 619 475	30 232 599	2 666 402	2 991 000	2 765 000	0	43 880 976
04			OUTRAS FUNÇÕES																		
04 430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																		
04 430	2017/37		Aquisição de Terrenos	00 070101	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000			21 000
04 430	2017/38		Aquisição de Equipamento Básico	00 0701002	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		200 000	200 000	150 000	200 000	250 000	400 000			1 200 000
04 430	2017/39		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	00 070111	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		35 000	35 000	35 000	35 000	100 000				255 000
04 430	2017/40		Aquisição de Equipamento Administrativo	00 070109	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		35 000	35 000	40 000	40 000	100 000				265 000
04 430	2017/41		Aquisição de Outras Imobilizações Corpóreas	00 070115	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000				75 000
04 430	2017/42		Aquisição de Marcos de Incêndio	00 070115	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000				50 000
04 430	2017/43		Aquisição de Equipamento de Transporte	00 07010602	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		10 000	10 000	50 000	50 000	50 000				210 000
04 430	2017/44		Aquisição de Software Informático	00 070108	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		95 000	95 000	100 000	100 000	100 000				495 000
04 430	2017/45		Aquisição de Equipamento de Informática	00 070107	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		277 000	277 000	100 000	100 000	100 000				677 000
04 430	2020/7		Reparação de Pavimentos Danificados pela Instalação de Infra-estruturas de Água e de Saneamento	00 07010401	E 100	100		01	01/2024	12/2028	0		50 000	50 000	115 000	115 000	115 000				510 000
04 430	2020/12		Ampliação do Sistema de Teleleitura e Telemetria na Área do Município da Maia, incluindo Substituição de Contadores e Respetivos Módulos e Necessários Concentradores	00 07011002	E 100	100		01	01/2024	12/2028	2		10 000	10 000	100 000	100 000	100 000				410 000
04 430	2021/9		Fornecimento e Instalação de Válvulas e Acessórios na Rede de Distribuição de Água e Saneamento	00 07011002	E 100	100		01	01/2024	12/2028	0		200 000	200 000	200 000	300 000	300 000				1 300 000
04 430	2021/11		Obras de Renovação e Conservação do Edifício Sede dos SMAS da Maia	00 07010301	E 100	100		01	01/2024	12/2028	0		85 998	85 998	30 000	172 190	30 000				348 188
04 430	2021/12		Aquisição de Contadores de Água e Módulos de Teleleitura	00 07011002	O 100	100		01	01/2024	12/2028	0		150 000	150 000	200 000	200 000	220 000				1 140 000
04 430	2023/5		Instalação de 5000 Contadores e Respetivos Módulos de Teleleitura	00 07011002	O 100	100		01	01/2024	12/2024	0		160 000	160 000	160 000						160 000
04 430	2023/7		Conclusão do Sistema de Teleleitura/Telemetria no Município da Maia	00 07011002	O 15 85	85		01	01/2024	12/2024	1		317 000	317 000	317 000						317 000
04 430	2024/1		Carregadores para as viaturas	00 07010413	E 100	100		01	01/2024	12/2024	1		18 450	18 450	18 450						18 450

Handwritten signature and number 4.

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)			
					RP	RG	UE						EM	2024 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)
04	430	OUTRAS FUNÇÕES																		
04	430	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																		
04	430	Fotovoltaicos para o Edificio Sede e ETAR's de Parada, Ponte de Moreira e Cambados	00 07011002	0	100		01	01/2024	12/2024	0	500.000	199.999	300.001							500.000
Totais do Programa 430:											2 169 448	1 869 447	300 001	1 150 000	1 442 190	1 395 000	1 795 000	7 951 638		
Totais do Objetivo 04:											0	2 169 448	1 869 447	300 001	1 150 000	1 442 190	1 395 000	1 795 000	7 951 638	
Total Geral:											0	35 021 522	4 488 922	30 532 600	3 816 402	4 433 190	4 001 500	4 560 000	51 832 614	

Em de *Maia* de *Carvalho*

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO



PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES 2024-2028

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	UE					EM	2024	Anos seguintes					
Ob.	Proj.	Ano / N.º Ação									(a)	Total (b)=(c)+(d)	2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
FUNÇÕES GERAIS																			
ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
01	111	2019/5001	00 020202	0	100		01	01/2024	12/2028	2		75 000	75 000		80 000		80 000		390 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		27 000	27 000		30 000		30 000		147 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		50 000	50 000		90 000		90 000		390 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		20 000	20 000		30 000		30 000		130 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		35 000	35 000		50 000		50 000		220 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		22 200	22 200		13 000		13 000		74 200
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		19 500	19 500		18 600		18 600		93 900
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		10 000	10 000		10 000		10 000		50 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		210 000	210 000		250 000		250 000		1 210 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		90 000	90 000		90 000		90 000		450 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		900 000	900 000		1 000 000		1 000 000		4 900 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		386 000	386 000		386 000		386 000		1 930 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		70 000	70 000		70 000		70 000		350 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		495 000	495 000		555 000		555 000		2 660 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		10 000	10 000		10 000		10 000		50 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		7 000	7 000		7 000		7 000		35 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		80 000	80 000		80 000		80 000		400 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		5 000	5 000		5 000		5 000		25 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		24 000	24 000		18 000		25 000		110 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		25 000	25 000		25 000		25 000		125 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		205 000	205 000		200 000		210 000		1 035 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		70 000	70 000		70 000		70 000		350 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		15 000	15 000		15 000		20 000		90 000
				0	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1		1		1		5

Handwritten signature and number '4' in blue ink.

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Anos seguintes					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
				Forma de Realiz.	RG	UE	EM	Início	Fim		2024 Financiam. definido (c)	2025 (e)			2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg (i)		
																			Total (b)=(c)+(d)	
FUNÇÕES GERAIS																				
ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
01 111	2019/5025/3/24	Material de Escritório	00 020108	O	100			01	01/2024	12/2028	2	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000			
01 111	2019/5025/4/24	Material Consumo Hoteleiro	00 020113	O	100			01	01/2024	12/2028	2	2 000	2 000	3 000	3 000	3 000	14 000			
01 111	2019/5025/5/24	Prémios Condecorações e Ofertas	00 020115	O	100			01	01/2024	12/2028	2	2 000	2 000	6 000	6 000	6 000	26 000			
01 111	2019/5025/6/24	Livros e Documentação Técnica	00 020118	O	100			01	01/2024	12/2028	2	100	1 000	1 000	1 000	1 000	4 100			
01 111	2019/5025/7/24	Artigos Honoríficos e Decoração	00 020119	O	100			01	01/2024	12/2028	2	100	100	100	100	100	500			
01 111	2019/5025/8/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	00 020120	O	100			01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01 111	2019/5025/9/24	Outros Bens	00 020121	O	100			01	01/2024	12/2028	2	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	400 000			
01 111	2019/5025/10/24	Produtos Químicos e Farmacêuticos	00 020109	O	100			01	01/2024	12/2028	2	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000			
01 111	2019/5025/11/24	Materias-Primas e Subsidiárias	00 020101	O	100			01	01/2024	12/2028	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000			
01 111	2019/5026	Aquisição de Serviços de carácter corrente																		
01 111	2019/5026/1/24	Locação Material de Informática	00 020205	O	100			01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01 111	2019/5026/2/24	Locação Material de Transporte	00 020206	O	100			01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01 111	2019/5026/3/24	Locação de Outros Bens	00 020208	O	100			01	01/2024	12/2028	2	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	400 000			
01 111	2019/5026/4/24	Transportes	00 020210	O	100			01	01/2024	12/2028	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000			
01 111	2019/5026/5/24	Representação de Serviços	00 020211	O	100			01	01/2024	12/2028	2	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000			
01 111	2019/5026/6/24	Deslocação e Estadas	00 020213	O	100			01	01/2024	12/2028	2	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000			
01 111	2019/5026/7/24	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	00 020214	O	100			01	01/2024	12/2028	2	200 000	200 000	400 000	600 000	600 000	2 000 000			
01 111	2019/5026/8/24	Publicidade	00 020217	O	100			01	01/2024	12/2028	2	20 000	20 000	15 000	15 000	15 000	80 000			
01 111	2019/5026/9/24	Outros Trabalhos Especializados	00 020220	O	100			01	01/2024	12/2028	2	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000			
01 111	2019/5026/10/24	Outros Serviços	00 020225	O	100			01	01/2024	12/2028	2	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000			
01 111	2019/5026/11/24	Locação Edifícios	00 020204	O	100			01	01/2024	12/2028	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000			
01 111	2019/5027	Outras Despesas correntes																		
01 111	2019/5027/1/24	Outros Encargos Financeiros	00 030601	O	100			01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01 111	2019/5027/2/24	Subsist:prot.familia e polit.activas de EFP	00 040808	O	100			01	01/2024	12/2028	2	4 000	4 000	6 000	6 000	6 000	28 000			
01 111	2019/5027/3/24	Outras Restituições	00 06020301	O	100			01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01 111	2019/5027/4/24	IVA Pago	00 06020302	O	100			01	01/2024	12/2028	2	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	600 000			
01 111	2019/5027/5/24	Serviços Bancários	00 06020304	O	100			01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01 111	2019/5027/6/24	Encargos de Sentenças de Tribunal	00 0602030501	O	100			01	01/2024	12/2028	2	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	550 000			
01 111	2019/5027/7/24	Outras	00 0602030502	O	100			01	01/2024	12/2028	2	20 000	20 000	5 000	5 000	5 000	40 000			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	2024			Anos seguintes						
										Total (b)=(c)+(d)			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)
Ano / N° Ação	Início	Fim																	
FUNÇÕES GERAIS																			
ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
01 111	2019/5027 8/24	Juros e Outros Encargos-Empresimos MLP	00 03010302	O	100		01	01/2024	12/2028	2		180 000	180 000						360 000
01 111	2019/5027 9/24	Transportes-CEI	00 020210	O	100		01	01/2024	12/2028	2		500	500	500				500	2 300
01 111	2019/5027 10/24	Seguro-CEI	00 020212	O	100		01	01/2024	12/2028	2		600	600	1 000	1 000			1 000	4 600
01 111	2019/5028	Despesas com Pessoal																	
01 111	2019/5028 2/24	Pessoal do Quadro-Regime F. Publica	00 010103	O	100		01	01/2024	12/2028	2		2 140 944	2 140 944	2 300 000	2 350 000			2 350 000	11 340 944
01 111	2019/5028 3/24	Pessoal Aguardando Aposentação	00 010108	O	100		01	01/2024	12/2028	2		10 100	10 100	10 100	10 100			10 100	50 500
01 111	2019/5028 4/24	Pessoal em Qualquer Outra Situação	00 010109	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 5/24	Pessoal do Quadro	00 0101002	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1 500	1 500	1 500	1 500			1 500	7 500
01 111	2019/5028 6/24	Representação	00 010111	O	100		01	01/2024	12/2028	2		20 000	20 000	20 000	20 000			20 000	100 000
01 111	2019/5028 7/24	Suplementos/Prémios Pessoal Quadros	00 0101201	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 8/24	Suplementos/Prémios Pe. Q. O Situação	00 0101202	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 9/24	Subsidio de Refeição Pessoal Quadro	00 0101301	O	100		01	01/2024	12/2028	2		200 000	200 000	260 000	260 000			260 000	1 230 000
01 111	2019/5028 10/24	Subsidio Refeição Pess. Q. O Situação	00 0101302	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 11/24	Subsidios Férias/Natal Pess. Quadro	00 0101401	O	100		01	01/2024	12/2028	2		386 975	386 975	400 000	400 000			400 000	1 976 975
01 111	2019/5028 12/24	Subsidios Férias/Natal P. Q. O. Situaç	00 0101402	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 13/24	Remunerações por Doença/Mater/Pater	00 010115	O	100		01	01/2024	12/2028	2		113 862	113 862	120 000	120 000			120 000	593 862
01 111	2019/5028 14/24	Horas Extraordinárias Pessoa Quadro	00 01020201	O	100		01	01/2024	12/2028	2		27 000	27 000	30 000	30 000			30 000	147 000
01 111	2019/5028 15/24	Horas Extraordinárias P. Q. O Situaçã	00 01020202	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 16/24	Alimentação e Alojamento	00 010203	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1			1	5
01 111	2019/5028 17/24	Ajudas de Custo	00 010204	O	100		01	01/2024	12/2028	2		20 000	20 000	20 000	20 000			20 000	100 000
01 111	2019/5028 18/24	Abono para Falhas	00 010205	O	100		01	01/2024	12/2028	2		9 000	9 000	9 000	9 000			9 000	45 000
01 111	2019/5028 19/24	Subsidio de Trabalho Noturno	00 010210	O	100		01	01/2024	12/2028	2		1 000	1 000	1 000	1 000			1 000	5 000
01 111	2019/5028 20/24	Subsidio de Turno	00 010211	O	100		01	01/2024	12/2028	2		50 000	50 000	50 000	50 000			50 000	250 000
01 111	2019/5028 21/24	Outros Suplementos e Prémios	00 010213	O	100		01	01/2024	12/2028	2		40 000	40 000	50 000	50 000			50 000	240 000
01 111	2019/5028 22/24	Outros Encargos com a Saúde	00 010302	O	100		01	01/2024	12/2028	2		122 065	122 065	245 300	245 300			245 300	1 110 052
01 111	2019/5028 23/24	Subsidio Familiar a Crianças/Jovens	00 010303	O	100		01	01/2024	12/2028	2		10 000	10 000	10 000	10 000			10 000	50 000
01 111	2019/5028 24/24	Outras Prestações Familiares	00 010304	O	100		01	01/2024	12/2028	2		25 000	25 000	25 000	25 000			25 000	125 000
01 111	2019/5028 25/24	Caixa Geral de Aposentações	00 0103050201	O	100		01	01/2024	12/2028	2		449 719	449 719	500 000	500 000			500 000	2 469 719
01 111	2019/5028 26/24	Segurança Social - Regime Geral	00 01030503	O	100		01	01/2024	12/2028	2		170 000	170 000	190 000	190 000			195 000	940 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Anos seguintes					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
				O	A	F	RP	RG	UE		EM	Início				Fim	2024 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
01 FUNÇÕES GERAIS																								
01 111 ADMINISTRAÇÃO GERAL																								
01 111	2019/5028/27/24	Outras Pensões	00 010308	O	100				01	01/2024	12/2028	2		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000			
01 111	2019/5028/28/24	Seguros Acidentais Trabalho e Doenças Profissionais	00 01030901	O	100				01	01/2024	12/2028	2		80 000	80 000	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	440 000			
01 111	2019/5028/29/24	Outras Despesas de Segurança Social	00 010310	O	100				01	01/2024	12/2028	2		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000			
01 111	2019/5028/30/24	Orgãos Sociais	00 010102	O	100				01	01/2024	12/2028	2		22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	110 000			
01 111	2019/5028/31/24	Indemnizações por cessação de funções	00 010212	A	100				01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1	1	1	1	5			
01 111	2019/5029	Despesas com Pessoal com novas Contratações																						
01 111	2019/5029/1/24	Pessoal do Quadro-Regime F. Pública	00 010103	O	100				01	01/2024	12/2028	2		277 935	277 935	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 027 935			
01 111	2019/5029/2/24	Subsídio de Refeição Pessoal Quadro	00 01011301	O	100				01	01/2024	12/2028	2		34 056	34 056	20 000	20 000	25 000	30 000	30 000	129 056			
01 111	2019/5029/3/24	Subsídios Férias/Natal Pessoal Quadro	00 01011401	O	100				01	01/2024	12/2028	2		34 025	34 025	30 000	30 000	35 000	40 000	40 000	169 025			
01 111	2019/5029/4/24	Segurança Social - Regime Geral	00 01030503	O	100				01	01/2024	12/2028	2		65 881	65 881	40 000	40 000	50 000	70 000	70 000	265 881			
01 111	2019/5029/5/24	Caixa Geral de Aposentações	00 0103050201	O	100				01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1	1	1	1	5			
01 111	2020/5001	Serviço da Dívida Pública	00 100603	O	100				01	01/2024	12/2028	3		1 710 000	1 710 000	1 710 000					3 420 000			
													9 877 872	9 877 872	8 776 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	47 003 099		
Totais do Programa 111:													0	9 877 872	9 877 872	0	10 182 897	8 776 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	0	47 003 099
02 FUNÇÕES SOCIAIS																								
02 243 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																								
02 243	2019/5030	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros																						
02 243	2019/5030/1/24	Outro Material Peças	00 020114	O	100				01	01/2024	12/2028	2		40 000	40 000	50 000	50 000	70 000	70 000	70 000	280 000			
02 243	2019/5030/2/24	Conservação de Bens	00 020203	O	100				01	01/2024	12/2028	2		50 000	50 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	280 000			
02 243	2019/5030/3/24	Ferramentas e Utensílios	00 020117	O	100				01	01/2024	12/2028	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
02 243	2019/5031	Análises Laboratoriais	00 020214	O	100				01	01/2024	12/2028	2		500	500	500	500	500	500	500	2 500			
02 243	2020/5002	TRHAR e Outras Taxas	00 060201	O	100				01	01/2024	12/2028	2		120 000	120 000	130 000	130 000	130 000	130 000	130 000	640 000			
02 243	2021/5001	Manutenção, Limpeza, Conservação da Rede Saneamento no Município da Maia	00 020203	O	100				01	01/2024	12/2028	2		130 000	130 000	170 000	170 000	170 000	170 000	170 000	810 000			
02 243	2023/5003	Projecto de "Redução de Afluências Indevidas à Rede de Águas Residuais"	00 020220	O	15	85			01	01/2023	12/2025	0		1 750 000	50 000	1 700 000	100 000	50 000	50 000	2 000 000				
02 243	2024/5004	Gestão de Eficiência da Rede de Saneamento do Município da Maia	00 020220	O	100				01	01/2024	12/2028	0		1	1	1	1	1	1	1	525 001			
													2 091 501	391 501	1 700 000	576 500	661 500	631 500	581 500	581 500	4 542 501			
Totais do Programa 243:													0	9 877 872	9 877 872	0	10 182 897	8 776 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	9 068 110	0	47 003 099

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

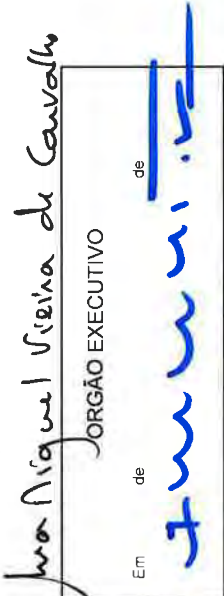
(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
				RP	RG	UE	EM	RP	RG		UE	EM			2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.
Obt	Ano / N° Ação										Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	(j)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																					
02 244	2019/5014	Serviços da Gestão da Eficiência Hídrica no Sistema de Abastecimento de Água	00 020214	0	100			01	01/2024	12/2028	3		1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 200 000	1 000 000	1 041 901	1 041 901	5 241 901	
02 244	2019/5017	Interrupções e Restabelecimentos de Água por Incumprimento	00 020220	0	100			01	01/2024	12/2028	2		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	390 000	
02 244	2019/5032	Compra de Água	00 02011601	0	100			01	01/2024	12/2028	2		4 000 000	4 000 000	4 205 000	4 430 000	4 330 000	4 330 000	4 330 000	20 965 000	
02 244	2019/5033	TRHA	00 060201	0	100			01	01/2024	12/2028	2		285 000	285 000	300 000	400 000	400 000	400 000	400 000	1 645 000	
02 244	2019/5034	Análises Laboratoriais	00 020214	0	100			01	01/2024	12/2028	2		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000	
02 244	2019/5035	Serviços Apoio à Teleleitura	00 020214	0	100			01	01/2024	12/2028	2		72 000	72 000	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	392 000	
02 244	2019/5037	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros	00 020114	0	100			01	01/2024	12/2028	2		100 000	100 000	130 000	130 000	130 000	130 000	130 000	590 000	
02 244	2019/5037/1/24	Outro Material Peças	00 020203	0	100			01	01/2024	12/2028	2		75 000	75 000	125 000	125 000	125 000	125 000	125 000	525 000	
02 244	2019/5037/2/24	Conservação de Bens	00 020117	0	100			01	01/2024	12/2028	2		5 500	5 500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	18 500	
02 244	2019/5037/3/24	Ferramentas e Utensílios	00 060201	0	100			01	01/2024	12/2028	2		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	
02 244	2019/5051	Taxa de Controlo Qualidade Água	00 0602030502	0	100			01	01/2024	12/2028	2		600	600	599	598	598	598	598	2 993	
02 244	2020/5003	Quotas	00 020109	0	100			01	01/2024	12/2028	2		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	35 000	
02 244	2020/5004	Aquisição de Produtos Químicos e Farmacêuticos	00 020203	0	100			01	01/2024	12/2028	2		130 000	130 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	680 000	
02 244	2021/5002	Prestação Serviços Reparação de Fugas na Rede Distribuição de Água											5 785 100	5 785 100	6 118 598	6 643 598	6 394 499	6 394 499	30 710 394		
Totais do Programa 244:																					
ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																					
02 246	2019/5038	Aquisição de Casca de Pinho	00 020101	0	100			01	01/2024	12/2028	2		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	20 001		
02 246	2019/5039	Aquisição de Produtos Químicos e Farmacêuticos	00 020109	0	100			01	01/2024	12/2028	2		85 000	85 000	85 000	85 000	85 000	85 000	425 000		
02 246	2019/5040	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros											40 000	40 000	80 000	80 000	80 000	80 000	320 000		
02 246	2019/5040/1/24	Outro Material Peças	00 020114	0	100			01	01/2024	12/2028	2		40 000	40 000	80 000	80 000	80 000	80 000	320 000		
02 246	2019/5040/2/24	Conservação de Bens	00 020203	0	100			01	01/2024	12/2028	2		8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	40 000		
02 246	2019/5040/3/24	Ferramentas e Utensílios	00 020117	0	100			01	01/2024	12/2028	2		120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	600 000		
02 246	2019/5041	Remoção e Transporte de Lamas	00 020220	0	100			01	01/2024	12/2028	2		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	40 001		
02 246	2019/5042	Serviço Acompanhamento e Comercialização Corretivos	00 020214	0	100			01	01/2024	12/2028	2		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000		
02 246	2019/5043	Serviço Manutenção Equipamentos Electricos, Mecânicos e Electromecânicos	00 020203	0	100			01	01/2024	12/2028	2		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	20 001		
02 246	2019/5044	Filme embalagem Corretivo	00 020114	0	100			01	01/2024	12/2028	2		1	1	1	1	1	1	1		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

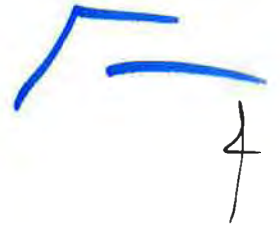
Obj. Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+ (e)+(f)+ (g)+(h)+(i)+ (j)					
					RP	RG	UE				EM	Resp	Datas (Mês/Ano) Início Fim	2024 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
02 FUNÇÕES SOCIAIS																					
02 246 ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																					
02 246	2019/5045		00 020212	0	100				01	01/2024	12/2028	2	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000			
02 246	2019/5046		00 020220	0	100				01	01/2024	12/2028	2	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000			
02 246	2019/5052		00 020214	0	100				01	01/2024	12/2028	2	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000			
02 246	2021/5003		00 020214	0	100				01	01/2024	12/2028	2	1 050 000	1 050 000	1 049 690	1 050 000	1 050 000	5 474 690			
									Totais do Programa 246:							7 734 693					
									Totais do Objetivo 02:							42 987 588					
04 OUTRAS FUNÇÕES																					
04 430 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																					
04 430	2019/5047		00 020112	0	100				01	01/2024	12/2028	2	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000			
04 430	2019/5047/2/24		00 020114	0	100				01	01/2024	12/2028	2	10 000	10 000	5 000	5 000	25 000	50 000			
04 430	2019/5047/3/24		00 020203	0	100				01	01/2024	12/2028	2	30 000	30 000	20 000	45 000	45 000	160 000			
04 430	2019/5047/4/24		00 020117	0	100				01	01/2024	12/2028	2	1 000	1 000	1 000	1 000	10 000	14 000			
04 430	2019/5048		00 02010201	0	100				01	01/2024	12/2028	2	8 600	8 600	8 600	8 600	43 000				
04 430	2019/5048/2/24		00 02010202	0	100				01	01/2024	12/2028	2	75 000	75 000	75 000	75 000	375 000				
04 430	2019/5048/3/24		00 02010299	0	100				01	01/2024	12/2028	2	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000				
04 430	2019/5049		00 020212	0	100				01	01/2024	12/2028	2	25 000	25 000	30 000	25 000	130 000				
									Totais do Programa 430:							947 000					
									Totais do Objetivo 04:							947 000					
									Total Geral:							90 937 687					

Em de  de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO



ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2024

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	22 142 000	Correntes	15 967 076
Capital	23 000	Capital	4 488 924
Total:	22 165 000	Total:	20 456 000
Efetivas	22 165 000	Efetivas	20 456 000
Não efetivas	1 000	Não efetivas	1 710 000
Total:	22 166 000	Total:	22 166 000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	22 166 000	Total Geral:	22 166 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

João Miguel Vieira de Cavalho



ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012306	Saneamento	1 000
04012399	Outras -Taxas Diversas	
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	300 000
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	100 000
0401239909	Outras	1 000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	45 000
040202	Juros compensatórios	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000
040299	Multas e penalidades diversas	
04029901	Taxa de Relaxe	1 000
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	240 000
04029903	Outras	10 000
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000
06	Transferências correntes	
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	
06090101	Água	1 000
06090102	Saneamento	1 000
06090103	Outros	1 000
060904	União Europeia-Paises membros	
06090401	Água	1 000
06090402	Saneamento	1 000
06090403	Outros	1 000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070105	Bens inutilizados	1 000
070108	Mercadorias	
07010801	Água	8 300 000
07010802	Electricidade	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
070199	Outros	
07019901	Agronat	5 000
07019902	Outros	5 000
0702	Serviços	
070207	Alimentação e alojamento	100 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Ligação	300 000
0702090102	Conservação	6 300 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 800 000
07020999	Outros	
0702099901	Componente Fixa de Água	3 300 000
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação	70 000
0702099903	Reinstalação de Contador	150 000
0702099904	Alteração Contratual	90 000
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	150 000
0702099909	Outros	1 000
070299	Outros	
07029999	Outros	500 000
0703	Rendas	
070399	Outras	1 000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	25 000
08019902	Indem.estrag prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	25 000
08019903	IVA reembolsado	1 000
08019999	Diversas	300 000
	Total das Receitas Correntes:	22 142 000
09	Venda de bens de investimento	
0903	Edifícios	
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1 000
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	5 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000
09040603	Outros	1 000



ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
1003070101	Água	1 000
1003070102	Saneamento	1 000
1003070103	Outros	1 000
1008	Famílias	
100801	Famílias	
10080101	Água	1 000
10080102	Saneamento	1 000
10080103	Outros	1 000
1009	Resto do mundo	
100901	União Europeia-Instituições	
10090101	Água	1 000
10090102	Saneamento	1 000
10090103	Outros	1 000
100903	União Europeia-Paises membros	
10090301	Água	1 000
10090302	Saneamento	1 000
10090303	Outros	1 000
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1 000
130199	Outras	1 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000
Total das Receitas de Capital:		23 000
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
120602	Sociedades financeiras	1 000
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000
	Total das Receitas Correntes:	22 142 000
	Total das Receitas de Capital:	23 000
	Total das Receitas Efetivas:	22 165 000
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000
	Total do Orçamento da Receita:	22 166 000



ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010102	Órgãos sociais	22 000
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 418 879
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 100
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
010110	Gratificações	
01011002	Pessoal dos quadros	1 500
010111	Representação	20 000
010112	Suplementos e prémios	
01011201	Pessoal dos Quadros	1
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010113	Subsidio de refeição	
01011301	Pessoal dos quadros	234 056
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
010114	Subsídio de férias e de Natal	
01011401	Pessoal dos quadros	421 000
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	113 862
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010202	Horas extraordinárias	
01020201	Pessoal dos Quadros	27 000
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010203	Alimentação e alojamento	1
010204	Ajudas de custo	20 000
010205	Abono para falhas	9 000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000
010211	Subsídio de turno	50 000
010212	Indemnizações por cessação de funções	1
010213	Outros suplementos e prémios	40 000
0103	Segurança social	
010302	Outros encargos com a saúde	122 065
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000
010304	Outras prestações familiares	25 000
010305	Contribuições para a segurança social	
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	449 720

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
01030503	Segurança social-Regime geral	235 881
010308	Outras pensões	5 000
010309	Seguros	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000
010310	Outras despesas de segurança social	15 000
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020101	Matérias-primas e subsidiárias	10 001
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	8 600
02010202	Gasóleo	75 000
02010299	Outros	5 000
020104	Limpeza e higiene	15 000
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	90 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000
020108	Material de escritório	30 000
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	97 000
020112	Material de transporte-Peças	30 000
020113	Material de consumo hoteleiro	2 000
020114	Outro material-Peças	240 001
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 000
020116	Mercadorias para venda	
02011601	Água	4 000 000
020117	Ferramentas e utensílios	35 500
020118	Livros e documentação técnica	100
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000
020121	Outros bens	80 000
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	900 000
020202	Limpeza e higiene	75 000
020203	Conservação de bens	520 000
020204	Locação de edifícios	10 000
020205	Locação de material de informática	1 000
020206	Locação de material de transporte	1 000
020208	Locação de outros bens	80 000



ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
020209	Comunicações	386 000
020210	Transportes	10 300
020211	Representação dos serviços	3 000
020212	Seguros	250 600
020213	Deslocações e estadas	3 000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 453 201
020215	Formação	10 000
020217	Publicidade	20 000
020218	Vigilância e segurança	27 000
020219	Assistência técnica	70 000
020220	Outros trabalhos especializados	492 001
020222	Serviços de saúde	5 000
020224	Encargos de cobrança de receitas	205 000
020225	Outros serviços	40 000
03	Juros e outros encargos	
0301	Juros da dívida pública	
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	180 000
0306	Outros encargos financeiros	
030601	Outros encargos financeiros	1 000
04	Transferências correntes	
0408	Famílias	
040808	Subsist.prot.familia e polit. activas de EFP	4 000
06	Outras despesas correntes	
0602	Diversas	
060201	Impostos e taxas	890 000
060203	Outras	
06020301	Outras restituições	1 000
06020302	IVA pago	120 000
06020304	Serviços bancários	1 000
06020305	Outras	
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	110 000
0602030502	Outras	20 600
Total das Despesas Correntes:		15 967 076
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	
070101	Terrenos	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
070103	Edifícios	
07010301	Instalações de serviços	85 998
070104	Construções diversas	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	50 000
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 465 004
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	517 505
07010407	Captação e distribuição de água	636 966
07010413	Outros	18 450
070106	Material de transporte	
07010602	Outro	10 000
070107	Equipamento de informática	277 000
070108	Software informático	95 000
070109	Equipamento administrativo	35 000
070110	Equipamento básico	
07011002	Outro	1 236 999
070111	Ferramentas e utensílios	35 000
070115	Outros investimentos	25 000
08	Transferências de capital	
0809	Resto do mundo	
080901	União Europeia-Instituições	
08090101	Água	1
08090102	Saneamento	1
	Total das Despesas de Capital:	4 488 924
10	Passivos financeiros	
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	


Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 710 000
	Total das Despesas não Efetivas:	1 710 000
	Total das Despesas Correntes:	15 967 076
	Total das Despesas de Capital:	4 488 924
	Total das Despesas Efetivas:	20 456 000
	Total das Despesas Não Efetivas:	1 710 000
	Total do Orçamento da Despesa:	22 166 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Maia Arguel Vreina de
Carvalho

4



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

I - INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados da Maia aplicaram, pela primeira vez em 2020, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Tomando em consideração os objetivos das demonstrações financeiras em SNC-AP, de proporcionar informação sobre os Serviços Municipalizados da Maia que seja útil para os utilizadores de finalidade geral para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e pela tomada de decisões, o legislador prevê, no § 17, da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, designadamente i) balanço, ii) demonstração dos resultados por natureza, e iii) demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

A preparação destas demonstrações financeiras previsionais, apresentadas pelos Serviços Municipalizados da Maia, têm em consideração um conjunto de pressupostos que interessa apresentar, tendo presente a realidade atual da organização, os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos para os cinco anos apresentados, e o conjunto das classificações económicas inscritas na receita e das dotações da despesa, apresentadas respetivamente no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa.

No ponto seguinte são apresentados os pressupostos associados à produção das demonstrações financeiras previsionais. No ponto III são apresentados os balanços para os próximos cinco anos de atividade. No ponto IV são apresentadas as demonstrações

de resultados por natureza para o mesmo período. E, no ponto V, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais.

II- PRESSUPOSTOS

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações financeiras previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, considerou-se uma taxa de inflação para 2024 de 3,6% e uma diminuição progressiva desta mesma taxa nos anos seguintes até ao limiar dos 2% em 2026, tomando em consideração as projeções para este indicador, efetuadas pelo Banco de Portugal. As taxas de inflação consideradas para 2025 e para os anos de 2026 e seguintes ascendem, respetivamente, a 2,1%, 2.0%;
- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Os inventários estão relacionados com o conjunto de bens em stock que são utilizados nas infraestruturas para o fornecimento das vendas e das prestações de serviços. Foi considerado um período de imobilização

destes stocks idêntico ao registado no período histórico, e que ascende a 28 dias;

- A classificação económica de valores a receber de clientes, contribuintes e utentes, considera um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos e que ascende a 60 dias após o reconhecimento do rendimento associado;
- Os valores Ativos e Passivos relacionados com a classificação económica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As classificações económicas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas, essencialmente, com Acréscimos de Rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica;
- As classificações económicas do Património Líquido têm em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5%, e o restante em Resultados transitados;
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes das subvenções não reembolsáveis obtidas do Fundo de Coesão para investimentos pretéritos. Estes valores são imputados a resultados (na classificação económica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Ativos subvencionados. No período previsional apresentado (2024-2028) não

foram consideradas quaisquer subvenções ao Investimento, dada a inexistência de candidaturas aprovadas, por forma a que estes valores possam integrar o orçamento da receita. A aprovação de subvenções relacionadas com investimentos não previstos, acarretará aumentos no Ativo e no Património Líquido, que podem assumir uma relevância importante nas demonstrações financeiras dos Serviços Municipalizados da Maia;

- Na classificação económica de Financiamentos Obtidos (Balanço) e de Juros Suportados (Demonstração de Resultados), encontram-se, respetivamente, a dívida dos Serviços Municipalizados da Maia junto de Instituições Financeiras, contraída para o pagamento da dívida à EDP, e os juros respetivos. Os valores apresentados no Passivo e em Resultados, são os que resultam do contrato de financiamento outorgado e visado pelo Tribunal de Contas. As taxas de juros consideradas têm em consideração estimativas da Euribor a três meses (indexante aplicável ao empréstimo);
- As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, iii) os valores de dívida corrente à Maiambiente, E.M. associada aos valores referentes a resíduos sólidos urbanos, que estão incluídos na fatura emitida pelos Serviços Municipalizados da Maia, em conjunto com o serviço de distribuição de água e o serviço de saneamento, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas faturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;

- A classificação económica de Impostos, Contribuições e Taxas, incorpora as taxas aplicáveis em função do Regulamento Tarifário dos Serviços Municipalizados da Maia;
- As Vendas e as Prestações de Serviços estão essencialmente conexas com a distribuição de água e com o serviço de saneamento, que foram projetados tomando em consideração as taxas de inflação;
- O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, tem em consideração o peso histórico da classificação económica sobre as vendas, bem como os preços na compra de água aos fornecedores em alta (com preços atualizados à taxa de inflação). Nesta rubrica não foram considerados quaisquer efeitos da recuperação das perdas de água, nem o efeito da maior exatidão na contagem dos consumos, por via dos investimentos em novos contadores;
- Os Fornecimentos e Serviços Externos, consideram as melhores expectativas de eficiência, tomando em consideração o comportamento histórico destes gastos, bem como o conjunto de medidas relacionadas com essa mesma eficiência, designadamente as medidas associadas à exploração da ETAR de Parada por entidade terceira;
- Os Gastos com Pessoal, em 2024, tiveram em consideração as expectativas evolutivas do quadro de pessoal, incluindo as conexas com a nova macroestrutura prevista para os Serviços Municipalizados da Maia, os efeitos remuneratórios da avaliação do desempenho dos trabalhadores e do aumento nominal previsto para o período em análise. A partir de 2025, inclusive, assume-se um crescimento nominal dos gastos idêntico ao da

taxa de inflação;

- As Imparidades de Créditos a Receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobabilidade de créditos, tendo em consideração o comportamento histórico recente desta variável;
- Os Outros Gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução as taxas de inflação previstas.

III- **BALANÇOS PREVISIONAIS**

BALANÇO	2024	2025	2026	2027	2028
ACTIVO					
ACTIVO NÃO CORRENTE:					
Ativos fixos tangíveis	54 087 101	53 524 913	53 682 344	53 192 521	53 127 741
Ativos intangíveis	176 428	205 649	203 699	203 993	170 953
Outras contas a receber	6 038	6 038	6 038	6 038	6 038
Total do activo não corrente	54 269 567	53 736 601	53 892 081	53 402 552	53 304 732
ACTIVO CORRENTE:					
Inventários	359 663	367 216	374 561	382 052	389 693
Clientes, contribuintes e utentes	3 291 258	3 360 375	3 427 582	3 496 134	3 566 056
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0
Outras contas a receber	1 614 559	1 648 465	1 681 434	1 715 063	1 749 364
Diferimentos	99 145	101 227	103 251	105 316	107 423
Caixa e depósitos	2 979 755	1 630 444	1 594 608	2 082 147	2 128 257
Total do activo corrente	8 344 380	7 107 726	7 181 436	7 780 711	7 940 793
Total do activo	62 613 947	60 844 327	61 073 517	61 183 263	61 245 525
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:					
Património/Capital	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226
Reservas	1 392 329	1 425 441	1 454 057	1 492 855	1 525 447
Resultados transitados	31 697 218	32 326 339	32 870 045	33 607 208	34 226 457
Outras variações no Património Líquido	4 852 496	4 258 831	3 665 167	3 071 502	2 477 837
Resultado líquido do período	662 233	572 322	775 961	651 842	576 035
Total do Património Líquido	56 980 502	56 959 159	57 141 455	57 199 632	57 182 002
PASSIVO:					
PASSIVO NÃO CORRENTE:					
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar	325 609	267 754	264 415	291 439	321 156
Total do passivo não corrente	325 609	267 754	264 415	291 439	321 156
PASSIVO CORRENTE:					
Fornecedores	181 678	185 401	189 103	192 885	196 742
Estado e outros entes públicos	101 935	104 076	106 157	108 280	110 446
Financiamentos obtidos	1 709 108	0	0	0	0
Fornecedores de investimentos	112 975	96 049	111 572	100 708	114 764
Outras contas a pagar	3 202 140	3 231 888	3 260 814	3 290 319	3 320 414
Diferimentos	0	0	0	0	0
Total do passivo corrente	5 307 836	3 617 414	3 667 646	3 692 192	3 742 367
Total do passivo	5 633 445	3 885 168	3 932 062	3 983 631	4 063 523
Total do Património Líquido e Passivo	62 613 947	60 844 327	61 073 517	61 183 263	61 245 525

IV- DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2024	2025	2026	2027	2028
RENDIMENTOS E GASTOS					
Impostos, contribuições e taxas	643 067	656 572	669 703	683 097	696 759
Vendas	8 036 272	8 205 034	8 369 135	8 536 517	8 707 248
Prestações de serviços	11 248 893	11 485 120	11 714 823	11 949 119	12 188 101
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(4 646 628)	(4 744 207)	(4 839 092)	(4 935 873)	(5 034 591)
Fornecimentos e serviços externos	(5 562 623)	(5 679 438)	(5 793 027)	(5 908 888)	(6 027 066)
Gastos com pessoal	(4 403 368)	(4 495 839)	(4 585 756)	(4 677 471)	(4 771 020)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(105 305)	(107 517)	(109 667)	(111 860)	(114 098)
Outros rendimentos	986 381	994 628	1 002 647	1 010 827	1 019 170
Outros gastos	(1 320 405)	(1 348 133)	(1 375 096)	(1 402 598)	(1 430 650)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4 876 284	4 966 219	5 053 671	5 142 871	5 233 855
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(4 098 276)	(4 349 369)	(4 277 709)	(4 491 029)	(4 657 820)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	778 009	616 850	775 961	651 842	576 035
Juros e gastos similares suportados	(115 775)	(44 529)	0	0	0
Resultado líquido do período	662 233	572 322	775 961	651 842	576 035

V- DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2024	2025	2026	2027	2028
Fluxos de caixa das actividades operacionais					
Recebimentos de clientes, contribuintes e utentes	19 708 560	20 170 093	20 576 786	20 988 322	21 408 088
Pagamentos a fornecedores	(10 215 226)	(10 427 476)	(10 635 762)	(10 848 470)	(11 065 440)
Pagamentos ao pessoal	(4 352 893)	(4 486 366)	(4 576 545)	(4 668 076)	(4 761 437)
Caixa gerada pelas operações	5 140 441	5 256 250	5 364 480	5 471 776	5 581 211
Outros recebimentos / pagamentos	(893 707)	(1 018 596)	(982 649)	(971 872)	(989 156)
Fluxos de caixa das actividades operacionais	4 246 734	4 237 654	4 381 831	4 499 903	4 592 055
Fluxos de caixa das actividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Activos fixos tangíveis	(4 346 108)	(3 733 329)	(4 317 667)	(3 912 365)	(4 445 944)
Activos intangíveis	(95 000)	(100 000)	(100 000)	(100 000)	(100 000)
Fluxos de caixa das actividades de investimento	(4 441 108)	(3 833 329)	(4 417 667)	(4 012 365)	(4 545 944)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	(1 709 108)	(1 709 108)	0	0	0
Juros e gastos similares	(115 775)	(44 529)	0	0	0
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	(1 824 883)	(1 753 636)	0	0	0
Variação de caixa e seus equivalentes	(2 019 257)	(1 349 311)	(35 836)	487 539	46 111
Efeitos das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 999 012	2 979 755	1 630 444	1 594 608	2 082 147
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 979 755	1 630 444	1 594 608	2 082 147	2 128 257

14



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024




ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024. CUSTO MÁXIMO COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS E APROVAÇÃO DE NECESSIDADES DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO – MAPA ANUAL GLOBAL

No dia 23 de dezembro de 2022, foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 246, Parte H, o modelo de Estrutura Orgânica e respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, aprovado na 7ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia, realizada no dia 28 de novembro de 2022, sob proposta do Conselho de Administração e da Câmara Municipal, de 21 de setembro e 24 de outubro de 2022, respetivamente.

Não obstante, a data da publicação da nova Estrutura Orgânica, a mesma só entrou em vigor a partir do 15 de maio do corrente ano, com a designação dos três Diretores de Departamento, conforme acautelado pelos artigos 39º "Mapa de pessoal" e 42º, "Entrada em vigor", do respetivo Regulamento de Organização dos Serviços.

Assim, tendo em conta as atividades a prosseguir, no âmbito da atual conjuntura, propõe-se, ao Conselho de Administração, se digne aprovar as necessidades seguintes:

1. UM TÉCNICO SUPERIOR – (LICENCIATURA EM GESTÃO DE EMPRESAS)

Com vista à participação na implementação da Norma de Contabilidade



Pública 27 - NCP 27, imposta pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), torna-se necessário admitir mais um Técnico especializado na área de Gestão de Empresas, para a área financeira, por forma a permitir uma gestão mais eficiente e eficaz na tramitação dos processos internos de gestão pública (vertente interna), e, por outro lado, contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas (vertente externa).

2 UM ASSISTENTE TÉCNICO – (TÉCNICO DE GESTÃO DO AMBIENTE)

A fim de garantir o apoio operacional na implementação da certificação do sistema de gestão ambiental, torna-se necessária a admissão de um Assistente Técnico, habilitado com curso profissional na área de gestão do ambiente, para exercer funções no Gabinete do Ambiente e Estações Depuradoras.

3 CINCO ASSISTENTES TÉCNICOS – (APOIO ADMINISTRATIVO)

Devido a situações de aposentação, ausências longas motivadas por doença e idade avançada de alguns administrativos nas áreas Administrativa e Técnica, saídas de trabalhadores por período experimental na sequência de procedimentos concursais noutras entidades públicas, os Serviços Municipalizados da Maia têm vindo a reduzir o respetivo número de trabalhadores, como já antes foi referido.

Assim, a admissão de cinco Assistentes Técnicos tem como objetivo colmatar as saídas daqueles trabalhadores, visando o desempenho de funções de natureza executiva, em colaboração transversal na tramitação dos respetivos procedimentos administrativos, tendo em conta as atribuições proferidas no Departamento Administrativo e Departamento Técnico, nos termos do Regulamento



Organizacional dos Serviços Municipalizados da Maia.

4 OITO ASSISTENTES OPERACIONAIS – (ÁREA OPERACIONAL)

Devido a situações de aposentação, ausências longas motivadas por doença e idade avançada de alguns Assistentes Operacionais na área operacional, saídas de trabalhadores por período experimental na sequência de procedimentos concursais noutras entidades públicas, os Serviços Municipalizados da Maia têm vindo a reduzir o respetivo número de trabalhadores, como já antes foi referido.

Assim, a admissão de oito Assistentes Operacionais tem como objetivo colmatar as saídas daqueles trabalhadores, visando o desempenho de funções de natureza executiva/operacional, em colaboração transversal na execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento operacional, tendo em conta as atribuições proferidas na Divisão de Exploração - Departamento Técnico, nos termos do Regulamento Organizacional dos Serviços Municipalizados da Maia.

5 UM ASSISTENTE OPERACIONAL – (ÁREA DE FIEL DE ARMAZÉM)

Dada a imposição legal determinada pela Norma Contabilística Internacional (NCRF18) quanto à necessidade permanente de proceder à inventariação do armazém e respectivos balanços de verificação, garantindo a constante actualização do ficheiro de inventariação de artigos e fornecedores, os Serviços Municipalizados da Maia devem, urgentemente, acautelar esta situação, com a previsão no mapa de pessoal de mais um Assistente Operacional (área de Fiel de Armazém), a fim de ser dada resposta mais eficaz e eficiente à área comercial, numa vertente operacional.

APP



6 DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – (ÁREA DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO)

É igualmente imprescindível garantir um atendimento público de qualidade e, devido ao elevado número de chamadas, é imperioso dotar aquele serviço com mais recursos humanos.

7 DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – (ÁREA DE REFEITÓRIO MUNICIPAL)

Devido a situações de aposentação, ausências longas motivadas por doença e idade avançada de alguns Assistentes Operacionais na área operacional, saídas de trabalhadores por rescisão de contrato têm vindo a reduzir o respetivo número de trabalhadores e consequentemente a exigir maior esforço dos recursos humanos existentes.

Assim, a admissão de dois Assistentes Operacionais nesta área tem como objetivo colmatar as saídas daqueles trabalhadores, visando a garantia da qualidade do desempenho destas funções até então.

8 DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – (ÁREA DE BAR / REFEITÓRIO / CANTINA) – CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL

A Cantina tem uma procura na ordem dos 120/160 refeições diárias. Os recursos humanos disponíveis são escassos face à procura referida e importa dotar este serviço de um reforço pessoal.

Note-se que a conjuntura atual determinou uma inflação elevada que tem posto em causa a vida de muitas famílias/trabalhadores. Paralelamente, muitos



funcionários trazem "marmita" e, temos de deter um espaço digno para servir de refeitório para os mesmos.

Para fazer face ao recrutamento supra, bem como a possibilidade de outros recrutamentos previstos no mapa de pessoal vigente, prevê-se uma importância de **346.015,89€**, para o ano de 2024.

Face ao exposto, agradeço a melhor atenção do Conselho de Administração para a presente proposta, uma vez que entendemos ser a mesma fundamental para a prossecução do bom funcionamento do serviço e, concomitantemente, da missão que nos cabe enquanto serviço público.

Maia, 13 de outubro de 2023

A DIRETORA-DELEGADA


(DRA. CRISTINA ANDRADE)



PROPOSTA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024. CUSTO MÁXIMO COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS E APROVAÇÃO DE NECESSIDADES DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MAPA ANUAL GLOBAL

Considerando que:

- a) Nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- b) O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o respetivo ocupante se deve cumprir ou executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional que o ocupante deva ser titular;
- c) O Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica;
- d) O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis e que tal planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas, bem como o respetivo mapa de pessoal, que deverão acompanhar a respetiva proposta de orçamento;
- e) Para efeitos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, os orçamentos das entidades locais preveem verbas

destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1, do artigo 31.º, da referida Lei n.º 35/2014, na sua atual redação. Nos termos do n.º 2, do referido artigo 5.º, é ao órgão executivo (Câmara Municipal) que compete decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos seguintes.

Considerando ainda que:

1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, que para o ano de 2024, prevê-se que ascenda a 346.015,89 €;
2. Com as alterações de posicionamento Remuneratório decorrentes do Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, o qual prevê a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, em função da antiguidade detida e, do Decreto-Lei n.º 75/2023 de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, prevê-se que ascenda a 43.687,42 € e a 78.361,36 €, respetivamente;
3. Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço, pese embora prevista no artigo 166.º da LTFP ficará sempre pendente da Lei do Orçamento de Estado para o próximo ano, pelo que tendo em conta os condicionalismos difíceis de ultrapassar, impostos nos últimos anos, não deverá ser considerado qualquer valor para este efeito;
- f) Nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia (SMEAS) integram a estrutura organizacional do Município;
- g) Nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, na atual redação, os SMEAS possuem uma organização autónoma no âmbito da Administração Municipal;
- h) Nos termos da alínea d), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, na atual redação, compete ao Conselho de Administração dos SMEAS preparar as opções do plano e orçamento a apresentar à Câmara Municipal;

- i) De acordo com a al. o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados.

Ao abrigo da legislação habilitante mencionada nos considerandos da presente proposta, e com a finalidade de submeter a mesma ao órgão deliberativo do município.

PROPÕE-SE:

- a) Que a Câmara Municipal da Maia delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, junto com o orçamento, o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia para o ano de 2024;
- b) Que a Câmara Municipal da Maia delibere sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado, que para o ano de 2024 prevê-se que ascenda a 346.015,89 €.
- c) Que a Câmara Municipal da Maia delibere, para efeitos dos ns.º 4 a 6, do artigo 30.º, da LTFP, aprovar as necessidades dos novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificado e conforme as modalidades de vinculação, referidas no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (MAPA ANUAL GLOBAL).

Maia, ___/___/2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



(Eng.º António Domingos da Silva Tiago)



Município
SMAS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

(Dr. Paulo Fernando Sousa Ramalho)

Ana Miguel Vieira de Carvalho

(Dr.ª Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho)



MUNICÍPIO

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

MAPA DE PESSOAL

2024

Dirigido

Cargos/cadeiras/categorias

Atribuições	Unidade orgânica	Cargos/cadeiras/categorias																Total de vagas de trabalho																							
		Direção		Técnico superior		Técnico de sistemas e tecnologia de informação		Experiência técnica		Aptidão técnica		Especialização geral (operacional)		Especialização operacional		Associação de níveis			Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	Área de formação académica ou profissional																					
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				PTN	PTO																			
<p>1)</p> <p>SUPERVISOR Conselho de Administração das SVEAS da Maia, supervisão, orientar, acompanhar os serviços que constituem a atividade da SVEAS, realizando reuniões, decidir sobre assuntos de interesse da respectiva entidade, a propor ao Conselho de Administração todos os aspetos de interesse e emitir pareceres, estudar os problemas que lhe sejam determinados pelo Conselho de Administração e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do Conselho de Administração, nas matérias que lhe forem atribuídas e acompanhar e a referir, para os efeitos gerais estabelecidos. Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos SVEAS da Maia com vista a execução dos planos de atividades e a prossecução dos resultados obtidos e a alcançar a coordenação das atividades e a qualificar técnicas de prestação dos serviços na respectiva entidade e/ou "Centre of Excellence" os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos, promovendo as metas e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar o processo de trabalho planeado e garantir o cumprimento dos prazos adequados a esta prestação de serviços, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários. Elevar e acompanhar o processo profissional no local de trabalho, apoiar e motivar os colaboradores e proporcionar-lhes os adequados conhecimentos, profissionais, necessários ao exercício da respectiva função, bem como os conhecimentos mais avançados no domínio da sua unidade de serviço. Exercer, sempre que for necessário, as funções de gestão de recursos humanos, nomeadamente, a fixação dos objetivos de trabalho dos documentos internos e as normas de procedimento a aplicar pelo serviço, bem como elaborar e estabelecer os atos a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, por forma a garantir o cumprimento e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores. Auxiliar a elaboração de definições de documentos e equivalentes nos SVEAS da Maia, exceto quando concorrerem matéria confidencial ou reservada. Coordenar os processos de Planeamento e Gestão de Recursos e Transporte de Água Residual, Distribuição de Água, Equipamentos e Infraestruturas, Diagnóstico e Tratamento de Águas Residuais, Gestão de Óxido Clorado, Documentação e de Melhorias no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, Arquivo e Manual de Qualidade. Autorizar o Manual dos Processos no âmbito do SQ. Apoiar os procedimentos do Sistema de Qualidade. Estabelecer os objetivos da unidade, aprovar os indicadores de monitorização dos processos e dos respectivos objetivos estabelecidos pelos coordenadores. Desempenhar a função de "Implementar e dar seguimento" nos termos referidos na norma NP-EN ISO 9001:2015, assegurando que o "SQ" é implementado, mantido e continuamente melhorado. Promover a disponibilização dos recursos necessários à implementação, manutenção e melhoria do SQ. Promover a consciencialização para com os requisitos do cliente em toda a organização. Realizar e coordenar as reuniões de avaliação do SQ. Analisar as reclamações recebidas nos SVEAS da Maia e providenciar o respetivo tratamento necessário.</p>	<p>Direção</p>																																								
	TOTAL																																								

Legenda:

- Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa [art's 235º e 25º], em conjugação com o disposto na Lei 30/2015, de 31 de agosto (Capítulo II), na atual redação, art' 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do art' 29 da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
- Caracterização das carreiras gerais, nos termos de nº 2 do artigo 8º da LTFP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação
- PTN - Pontos de Trabalho Necessários
- PTO - Pontos de Trabalho Ocupados
- a) contrato de trabalho em funções públicas
- b) comissão de serviço em cargo dirigente
- c) comissão de comissão de serviço em cargo dirigente
- d) necessidade permanente

Cabinete da Qualidade

Atribuições	Competências/atividades 2)	Unidade orgânica	Diretor de Delegação (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico Superior	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Técnicos de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador Técnico	Assistente técnico	Fiscalização geral (operacional)		Encomendado operacional	Assistente operacional	Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS		
			PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO			PTN	PTO			PTN	PTO		PTN	PTO		PTN	PTO
1)	Assessoria à Direção-delegação nas suas funções de Representante da Gestão, assegurando a coordenação e o controlo operacional da implementação, monitorização e melhoria do sistema da qualidade; Controlar o processo, melhoria e o âmbito do SCQ. Coordenar as atividades de monitorização da satisfação dos clientes; Controlar a implementação e avaliação da eficácia das ações corretivas e preventivas estabelecidas; Coordenar a implementação do programa anual de auditorias da qualidade; Elaborar e rever o Manual de Processos do SCQ; Realizar e acompanhar as reuniões necessárias aos procedimentos, instruções de trabalho e impressos do SCQ; Elaborar o Relatório de Revisão do SCQ para a realização do reunião de revisão do SCQ pela gestão; Controlar os registos das reclamações efetuadas pelos clientes e tratar essa informação, nomeadamente análise da causa da ocorrência e das ações corretivas estabelecidas, se necessário; Coordenar e acompanhar as auditorias realizadas pela entidade certificadora; Promover a realização das reuniões de avaliação do SCQ; Participar nos processos de melhoria e de Gestão Documental, no âmbito do SCQ; Promover a implementação dos procedimentos do SCQ aplicáveis nas respetivas atividades realizadas; Coordenar e assegurar o preenchimento anual dos indicadores da Qualidade dos Serviços Prestados aos Utilizadores e proceder ao respetivo envio para a EFSAE; Coordenar e acompanhar a auditoria anual realizada pela EFSAE, no âmbito da Qualidade dos Serviços Prestados aos Utilizadores; Proceder ao registo anual no SQUAVE dos resultados produzidos nos SWEAS da Mota, especificamente: nos resultados da eficácia da manutenção da manufatura dos ramos de água cozida e de água residual, dos ramos e do reator municipal.	Cabinete da Qualidade					1																		
		TOTAL					1														1	1			

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (arts. 215º e csi) em conjugação com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo III), na atual redação, artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do artº 29 da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de Junho.

2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 80º da LTFP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na atual redação

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Mapa de Pessoal para o ano de 2024
Mapa Resumo dos Postos de Trabalho - 2024

Cargo/Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho ocupados	N.º de Postos de Trabalho necessários	Observações
Diretora Delegada	1		b)
Diretor de Departamento	3	1	b) e c)
Chefe de Divisão Municipal	1	14	b) e c)
Técnico Superior	23	6	a) e d)
Especialista de sistemas e tecnologias de Informação	2	1	a) e d)
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	1		a)
Coordenador Técnico	11		a)
Assistente Técnico	33	14	a) e d)
Encarregado Geral Operacional	1		a)
Encarregado Operacional	3		a)
Assistente Operacional	82	21	a) e d)
Carreira especial de Fiscalização		1	d)
Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	1		a)
Total de Lugares	162	58	

Legenda:

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO- Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Unidade orgânica	Cargos/careiras/categorias																		Total de Pólos de Trabalho						
	Direção-geral (Lei 45/2012, de agosto)		Departamento (Lei 45/2012, de agosto)		Estatuto de (Lei 44/2012, de agosto)		Técnicos superiores		Especialistas de sistemas e tecnologias de informação		Técnicos de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Cargo de especialidade - escalizado				
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	
Direção	1																							1	
Gabinete de Apoio e Assessoria																									1
Gabinete da Qualidade																									1
Gabinete do Ambiente e Estações Depuradoras																									17
Divisão Jurídica e de Contencioso																									2
Divisão de Informática																									1
Divisão de Controlo da Qualidade da Água de Abastecimento																									3
Departamento Económico e Financeiro																									1
Departamento Administrativo																									4
Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados																									15
Departamento Técnico																									44
Totais	1		1	3	14	1	6	23	1	2	1	2	1	14	33	1	1	1	2	42	1	1	1	1	58

114

Mapa de Trabalhadores em Licença sem remuneração inferior a 1 ano		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Operacional	1	Licença s/remuneração

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (dos SMAS noutras entidades)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Mobilidade na categoria
Assistente Operacional	1	Mobilidade na categoria

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade intercarreiras (na própria entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Técnico Superior

Mapa de Trabalhadores em regime de período experimental (dos SMAS noutra entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Período experimental na sequência de procedimento concursal



DESPACHO Nº 313/2023

ASSUNTO: G.O.P. - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O QUINQUÉNIO 2024-2028 E ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2024

DELIBERAÇÃO DO C.A. DE 2023/10/16

O **Conselho de Administração** deliberou aprovar o "PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O QUINQUÉNIO DE 2024-2028 E O ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2024", conforme proposta da Direção. -----

Deliberou ainda mandar submeter o assunto aos competentes órgãos autárquicos, nos termos da Lei, com vista à respetiva aprovação. -----

DESPACHADO EM 2023/10/17

PARA: DIREÇÃO

A DIRETORA-DELEGADA



(DR.ª CRISTINA ANDRADE)